

Rub.:	

El.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

	DADOS DO CERTAME				
Órgão Solicitante: Secr	etaria Municipal de Saúde – SEMUS.				
	ços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.				
Esclarecimentos e Impugnações: Até 29/03/2022 às 18h00min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br ou pelo e-					
mail eplcolinas@gmail.					
	nica: 01/04/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.				
Sistema Eletrônico Util	**************************************				
	www.comprascolinasma.com.br				
Endereço para retirada	a do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br				
VALOR ESTIMADO,	□ Valor Total:				
MÁXIMO, DE	□Estimado				
REFERÊNCIA OU	□Máximo				
SIGILOSO	□Referência				
☑ Orçamento Sigiloso.					
	⊠AQUISIÇÃO				
NATUREZA DO □SERVIÇOS COMUNS □SERVIÇOS COMUNS					
ORJETO:	□SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA				
	☑ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06				
PARTICIPAÇÃO -	[] [] [[[[[[[]]]]] [[[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[[]]] [[]] [[[]]] [[[]]] [[]] [[[]]] [[]]				
MEI / ME / EPP	Lei Complementar nº 123/06				
	□ Licitação de Ampla Participação.				
Prazo para envio da pr	oposta/documentação: 02 (duas) horas				
INFORMAÇÕES					
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto e-mail: cplcolinas@gmail.com					
	e: Secretário(a) Municipal de Saúde				
	arneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000				
Referência de Tempo: l OBS: Na hipótese de nã	Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. lo haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no as disposições em contrário.				
mesmo sue e nora, salvo	as disposições em contrario.				



Fls.:		
Rub.:		

PARTE ESPECÍFICA					
As seguintes Definições	da Parte F	specífica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações			
constantes na Parte Gera		specifica deverao comprementar, suprementar ou mountain as informações			
		γ			
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica					
prevalecerão as últimas.					
Número do Item da Par	te Geral.	Definições da Parte Específica.			
		□ POR GRUPO/LOTE			
FORMA DE		☑ POR ITEM			
APRESENTAÇÃO DA	2.1.	□ POR GRUPO, para o(s) grupos:			
PROPOSTA		e POR ITEM, para os itens:, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.			
		□ GLOBAL			
		☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO			
		☐ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL			
REGIME DE	2.2.	□ EMPREITADA INTEGRAL			
EXECUÇÃO	2.2.	Committee of Committee and the Committee of the Committee of the Committee of Commi			
		TAREFA			
CRITÉRIO DE		⊠ FORNECIMENTO			
JULGAMENTO E	3				
INTERVALO DE	3.1 e 26	MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo)			
DIFERENÇA ENTRE		□MAIOR DESCONTO: Intervalo de %			
OS LANCES					
		☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes			
	7.8	no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital.			
CONSÓRCIO					
		seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta			
		natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais			
		participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria			
		apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-			
		financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.			
VALIDADE DA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da			
PROPOSTA	15590	data da abertura da sessão pública.			
MODO DE DISPUTA	25	⊠ABERTO F FEGUA DO			
		□ABERTO E FECHADO			
		Deverão constar na proposta:			
		Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura			
		do certame;			
		**			
DEMAIS		Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo			
DOCUMENTOS	29.5	de Referência – Anexo I deste edital.			
EXIGIDOS NA PROPOSTA	000000000000000000000000000000000000000	Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência			
FROFOSTA		- Anexo I deste edital.			
		Thicke I desic cultur			
		Prazo de Validade: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos			
		e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência –			
		Anexo I deste edital.			
		☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta			
CAPITAL SOCIAL		Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:			
OU PATRIMÔNIO	39.3.2.	☑ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor			
LÍQUIDO		total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante			

que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos



Fls.:	
DL.	

		índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou
		⊠ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total
		estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de
		Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.
		□ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor
		total estimado da contratação ou do item pertinente.
		☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
		☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no ITEM 11 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE		□NÃO
AMOSTRAS:	49	□SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis, a contar da convocação, conforme item XXX do Termo de Referência (Anexo I).
		⊠NÃO
		☐ SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item
VISITA TÉCNICA:	50	50.1.
		☐ SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item do Termo de Referência.
ANEXOS	104	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte
	101	Geral deste edital, os seguintes documentos:

Fls.:		
Rub.:		

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
 - **1.1.** Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

- 2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
 - **2.1.1.** MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - **2.1.2.** MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
 - **2.1.3.** MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
 - 2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.
- 2.2. o regime de execução.
- 3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
 - 3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **4.** No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I Termo de Referência constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.
 - **4.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de jameiro de 2013 e Decreto Municipal n° 06/2021.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.



Rub.:		

Fls .

- **5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- **5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.
- **6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7. Não poderão participar deste Pregão:
 - 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
 - 7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - **7.5.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Rub.:		

- 7.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
 - **7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
 - **7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório:
 - **7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
 - **7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
 - 7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
 - 7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
 - **7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - **7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
 - 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
 - **8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.
 - 8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada Anexo III.

131



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rub.:	

- 8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - **9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - **9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
 - **10.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.
 - **12.1.** Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
 - 12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - **12.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Fls.:		
Rub.:		

- 13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
 - **14.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - **15.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
 - **15.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
 - **16.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **18.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
 - **21.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).



I 18		
Rub.:		

TIL.

- 22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **24.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.
- 25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:
 - 25.1. Modo de Disputa Aberto:
 - **25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
 - **25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - **25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - **25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - **25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:
 - **25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - **25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

El.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rub.:					

- 25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 - **27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
 - 27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - **27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
 - 27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

- 28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
 - 28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema



Fls.:	
Rub.:	

Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

- **29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- **29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias uteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.
- 29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
 - **29.4.1.** Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
 - 29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, Marca, Fabricante, Registro na ANVISA (se houver), valor unitário e valor total para todos os itens;
 - a) Para facilitar o trabalho de análise dos itens o licitante poderá apresentar material ilustrativo (folder, catalogo, panfleto, ficha técnica, bula do medicamento ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados.
 - 29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;
 - **29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
 - 29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;
 - **29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
 - **29.4.7.** Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.



Fls.:		
р (
Rub.:_		

- **29.4.8. Prazo de Validade:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência Anexo I deste edital.
- **29.4.9.** Deverá ser apresentado os **Registros dos medicamentos e insumos** conforme previstos no subitem 12.1 do Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.
- **30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:
 - a) Contenham vícios insanáveis;
 - b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
 - c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
 - d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
 - e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - **31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:
 - a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e
 - b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
 - 31.1.1.1. O licitante terá o prazo 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no subitem anterior.
 - **31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
 - **31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Fls.:			
Ruh:			

- **31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

- **32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
 - **32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Rub.:		

- 32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
 - **33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - **33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
 - 33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.
- 34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

- 37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;
- **37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



r is.:	_		-	_
Rub.:				

- **37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
- **37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
- **37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ:
- **38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **38.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**;
- 38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Fls.:			
Rub.:			

- 38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - 38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
 - 38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
 - **38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;
- **38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
 - 38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
 - **38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

- 39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
 - **39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) do último exercício social, acompanhados pelos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;
 - **39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.
 - 39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 39.4 deste edital;



Fls.:		
Ruh		

- 39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- **39.2.5**. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:
 - **39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a l (um);
 - **39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigivel\ a\ Longo\ Prazo} \ge 1,00$$

$$LG = \frac{Ativo\;Circulante + Realiz\'{a}vel\;a\;Longo\;Prazo}{Passivo\;Circulante + Exig\'{i}vel\;a\;Longo\;Prazo} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \ge 1,00$$

- 39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.
- 39.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;
- **39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:
 - **39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;
 - 39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;
 - **39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;
 - **39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 40. Qualificação Técnica:



Rub.:		
Karba		

- **40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
- **40.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- 41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

Rub.:		

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - **52.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante** vencedora.
 - **52.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - **52.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via email (cplcolinas@gmail.com), no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- **53.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- **54.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SECÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 56. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **56.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **56.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **56.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **56.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Fls.:	
Rub.:	

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.
- 58. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente.
- 59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **60.** A **Comissão Permanente de Licitação CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- **61.** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- **62.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - **62.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **62.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - **62.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
 - **62.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
 - **62.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
 - **63.1.** O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
 - **63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.



Fls.:		
Rub.:		

- **64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- **65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- **67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 - **67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - **68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 71. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - **71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.



F1s.:			_
Rub.:			

- 72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 73.1. Por razão de interesse público; ou
 - 73.2. A pedido do fornecedor.
- 74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato ou outro Instrumento Equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
 - 77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - 77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
 - 77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado:
- 78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;
- 80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Rub.:

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **82.** Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **84.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico** "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - **86.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 91. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 91.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
 - **91.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **92.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO. Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000

Rub.:

- 93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
 - 93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- **94.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".
 - 98.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".
 - 98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.
- 99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:
 - 101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



Fls.:		
Rub.:		

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

- 102.1. Anexo I Termo de Referência;
- 102.2. Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- 102.3. Anexo II-A Modelo de Planilha de Custos:
- 102.4. Anexo III Declaração Consolidada;
- 102.5. Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 102.6. Anexo V Minuta do Contrato.;
- 102.7. Anexo V-A Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 102.8. Anexo V-B Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 102.9. Anexo V-C Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - MA, 10 de março de 2022.

Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde Autoridade Competente

Rub.:_			

Fle .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços SRP.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A justificativa para aquisição do objeto pretendido se dá em face do interesse público em adquirir os medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da população em geral, medicamentos e insumos estes que serão ministrados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Colinas – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.
- 3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.
1	(SUCROFER) SOL20MG/ML INJ. CXA C/1 AMP 5ML	30	CX
2	ACICLOVIR 200 MG	5.000	COMP.
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	35.000	COMP
-4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG C/500 COMP	65.000	COMP.
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CXA C/12 COMP.	100	CX
6	ADRENALINA 1G/1ML CXA C/100 AMP	50	CX
7	AGUA DESTILADA 1000ML	240	FRASCO
8	AGUA DESTILADA 5000ML	240	GL
9	AGUA DESTILADA 500ML	1.200	FRASCO
10	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	12.000	COMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 — CENTRO - CEP Nº 65.690-000



		_

11			
1.1	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML	8.000	FRASCO
12	ALBUMINA HUMANA 20% 0.20G/ML FRASCO COM 50ML	12	FRASCO
13	AMBROXOL CL 15MG/5ML XPE INFANTIL 100ML	5.000	FRASCO
14	AMBROXOL CL. 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	5.000	FRASCO
15	AMICACINA 100MG CXA C/50 AMP 2ML	30	CX
16	AMINOFILINA 0,24MG CXA C/100 AMP 10ML	60	CX
17	AMIODARONA 50MG AMPOLA 3ML CXA C/100 AMP	50	CX
18	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	8.000	COMP.
		18.000	
19	AMOXICILINA CAPSULA OU 500 MG		CAPS
20	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	7.000	FRASCO
21	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML	14.000	FRASCO
22	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL	120	CX
23	AMPICILINA 500MG CXA C/840 COMP.	100	CX
24	AMPICILINA 500MG INJ CXA C/100 AMP S/DIL	90	CX
25	AMPICILINA+SULBACTAM 2,0g + 1g CXA C/30 AMP S/DIL	10	CX
26	ANLODIPINO, BESILATO DE DE 10 MG	12.000	COMP.
27	ANLODIPINO, BESILATO DE DE 5MG	25.000	COMP
28	ATENOLOL50 MG	19.000	COMP
29	AZITROMICINA 500 MG	40.000	COMP.
30	AZITROMICINA 500 MG P CXA C/150 COMP	40	CX
31	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 15ML	5.000	FRASCO
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50 AMP S/DIL	80	CX
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP S/DIL	150	CX
34	BENZILPENICILINA G.POT. 5000000UI CXA C/50 AMP S/DIL	20	CX
35	BETAMETAZONA + DEXCLOFERINAMINA XPE 100 ML	8.000	FRASCO
36	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML CXA C/100 AMP	12	CX
37	BROMETO DE IPRATROPIO SOL INAL 20ML -G	1.500	FRASCO
38	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP	120	CX
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP	300	CX
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES IML INJETÁVEL CXA C/100 AMP	200	CX
41	BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS 10ML	1.500	FRASCO
42	CAPTOPRIL 25MG	120,000	COMP.
43	CARVÃO ATIVADO 70MG CXA C/14 UNID.	12	CX
44	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	8.000	COMP.
45	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CAI SOLA 500 MG CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML	6.000	FRASCO
46	CEFALEXINA 250MG SUSP. FR COM 60ML		
		1.000	FRASCO
47	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL	180	CX
48	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL	280	CX
49	CETOCONAZOL 200MG	25.000	COMP
50	CETOCONAZOL CREME 30GR	9.000	TUBO
	CIMETIDINA 200MG	20.000	COMP
51			
51 52	CIMETIDINA 300MG CXA C/100 AMP 2ML	120	CX
	CIMETIDINA 300MG CXA C/100 AMP 2ML CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP.	120 300	CX
52			
52 53	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP.	300	CX CX
52 53 54 55	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML	300 500 2.000	CX CX FRASC
52 53 54 55 56	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	300 500 2.000 18.000	CX CX FRASC COMP
52 53 54 55 56 57	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL	300 500 2.000 18.000 40	CX CX FRASC COMP CX
52 53 54 55 56 57 58	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL IG SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP	300 500 2.000 18.000 40 24	CX CX FRASC COMF CX
52 53 54 55 56 57 58 59	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP	300 500 2.000 18.000 40 24 24	CX CX FRASC COMP CX CX
52 53 54 55 56 57 58 59 60	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL IG SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP	300 500 2.000 18.000 40 24 24 80	CX CX FRASC COMP CX CX CX FRS
52 53 54 55 56 57 58 59 60	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP	300 500 2.000 18.000 40 24 24	CX CX FRASC COMP CX CX
52 53 54 55 56 57 58 59 60	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA	300 500 2.000 18.000 40 24 24 80	CX CX FRASC COMP CX CX CX FRS
52 53 54 55 56 57 58	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE	300 500 2.000 18.000 40 24 24 80 80	CX CX FRASC COMP CX CX CX CX CX CX CX
52 53 54 55 56 57 58 59 60 61	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP	300 500 2.000 18.000 40 24 24 80 80	CX CX FRASC COMP CX CX CX CX CX CX FRS CX
52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SUXAMETÓNIO 100MG S/DIL CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP	300 500 2.000 18.000 40 24 24 80 80 280 24 10	CX CX FRASC COMP CX CX CX CX CX CX CX CX
52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP	300 500 2.000 18.000 40 24 24 80 80 280 24 10 12.000	CX CX FRASC COMP CX CX CX FRS CX CX CX CX CX CX CX
52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SUXAMETÓNIO 100MG S/DIL CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP COMPLEXO B SUSP 100 ML DACTIL OB COMP. 100MG+50MG+50MG CX C/30 COMP	300 500 2.000 18.000 40 24 24 80 80 280 24 10 12.000 100	CX CX FRASC COMP CX CX CX FRS CX CX CX CX CX CX
52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG, AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/VASO 20ML CXA C/10 AMP CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP.2ML, CXA C/100 AMP	300 500 2.000 18.000 40 24 24 80 80 280 24 10 12.000	CX CX FRASCO COMP CX CX CX FRS CX CX CX CX CX CX CX CX



Fls.:		

	The state of the s	100	av.
70	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP	400	CX
71	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML CXA C/50 AMP	300	CX
72	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	7.000	FRASCO
73	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML	400	CX
74	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP	400	CX
7.5	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	45.000	COMP.
76	DIGOXINA 0.25 MG	45.000	COMP.
77	DIMETICONA 40MG	10.000	COMP
78	DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	4.000	FRASCO
79	DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100ML	40.000	COMP.
80	DIPIRONA SODICA 1G/2ML CXA C/100 AMP	550	CX
81	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS -10ML	4.000	FRASCO
82	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML	20.000	FRASCO
83	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ. 10ML CXA C/50 AMP	6	CX
84	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML CXA C/10 AMP	12	CX
85	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1 MG F. C/100ML	200	FRASCO
_			
86	DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML CXA C/50 AMP	12	CX
87	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	60.000	COMP.
88	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	60.000	COMP
89	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG , SERINGA DE 0,4ML	1.500	FRASCO
90	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG , SERINGA DE 0,4ML	1.400	FRASCO
91	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG , SERINGA DE 0,4ML	1.000	FRASCO
92	ERGOMETRIN 2MG AMP IML CXA C/50 AMP	60	CX
93	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 100ML	1.500	FRASCO
94	ETILEFRINA INJ. 10MG CX C/6 AMP 1ML	240	CX
95	FENOTEROL BROM SOL ORAL 20ML - GEN	1.000	FRASCO
96	FLEET ENEMA, 0.06g/mL + 1,6g/mL, FRASCO COM 133ML DE SOLUÇÃO	120	FRASCO
0.7	DE USO RETAL	9.000	COMP
97	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	8.000	COMP
98	FUROSEMIDA 10MG INJ CXA C/60 AMP 2ML	100	CX
	FUROSEMIDA 40 MG	12.000	COMP.
100	GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP 1ML	50	CX
101	GENTAMICINA INJ 40MG CXA C/100 AMP IML	50	CX
102	GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 2ML	50	CX
103	GLIBENCLAMIDA 5 MG	80.000	COMP.
104	GLICOSE 25% 10ML CXA C/200 AMP	36	CX
105	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP	36	CX
106	GLUCONATO DE CALCIO CXA C/100 AMP 10ML	12	CX
107	HEPARINA 0.25ML SUBCTANEA CXA C/25 AMP	88	CX
108	HIDRALAZINA 20MG CX/50AMPOLA IML	20	CX
109	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	65.000	COMP
110	HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL	200	CX
111	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL	150	CX
112	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML	5.000	FRASCO
113	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUM. MASTIG 200 MG	8.600	COMP.
114	IBUPOFENO 600 MG	15.000	COMP.
115	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML	25.000	FRASCO
116	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP	12	CX
117	INSULINA NPH 10ML C/1 AMP	60	CX
118	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML	10.000	FRASCO
119	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5 MG	6.000	
120	IVERMECTINA COMP 6 MG		COMP
121	LACTULOSE 667MG/ML SABOR AMEIXA 120ML	12.000	COMP
122		5,000	FRASCO
123	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 50 MG	5.000	COMP.
	LEVOFLOXACINO 500MG INJ. 100ML	200	FRASCO
124	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	30	FRASCO
125	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP	160	CX
126	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO CXA C/25 AMP	200	CX
127	LIDOCAINA GELEIA 2% 30GRS	240	TUBO
128	LORATADINA 10 MG	24.000	COMP
129	LORATADINA 10 MG CXA C/480 COMP.	60	CX
130	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	100.000	COMP.
131	MEBENDAZOL 100 MG	35.000	COMP.



Fls.:		_
Rub.:		

122	MEDENDAZOL CUEDENGÃO ODAL 20 MCAIL 20MI	4.000	EDASCO
132	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML METFORMINA 850MG CXA C/200 COMP	200	FRASCO
134		60,000	COMP
	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG		
135	METILDOPA 250 MG	5.000	COMP.
136	METILDOPA 500MG CXA C/20 COMP	20	CX
137	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	5.000	FRASCO
138	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG CXA C/240 AMP 2ML	60	CX
139	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	10.000	COMP.
140	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP. ORAL 40 MG/ML 80ML	2.500	FRASCO
141	METRONIDAZOL 250MG CXA C/600 COMP	40	CX
142	METRONIDAZOL DE 250 MG	35.000	COMP.
143	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50GR	3.000	TUBO
144	METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML	1.200	FRASCO
145	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80GR	4.000	TUBO
146	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% 30ML	4.000	FRASCO
147	NEOMICINA + BACITRICINA CREME 15GR	3.000	TUBO
148	NEOSTIGMINA INJ C/50 AMP 1ML	12	CX
149	NIFEDIPINO COMP. 10MG CX C/30 COMP	200	CX
150	NIFEDIPINO COMP. 20MG CX C/30 COMP.	200	CX
151	NIMESULIDA COMP - 100MG	15.000	COMP.
152	NIMESULIDA GOTAS 15ML	1.000	FRASCO
153	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR	3.000	TUBO
154	NISTATINA GLE VAGINAL TODO COM BOGK NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML	1.500	FRASCO
155	NITROFURAZONA 2MG POTE COM 500G	100	POTE
156	NOOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML SACARATO DE HIDROXIDO	150	CX
157	FERROSO NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA C/50 AMP	12	CX
158	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML	600	FRASCO
159	OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML	1.500	AMPOLA
160	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	25.000	CAPS
161	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL	200	CX
162	OXITOCINA 5UI/ML C/50 AMP IML	24	CX
163	PARACETAMOL 500 MG	80,000	COMP.
164	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML	13.000	FRASCO
165	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 20MG C/50 AMP 1 ML	6	CX
166	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML	400	FRASCO
167	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B	45.000	COMP.
168	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML INJETÁVEL	320	CX
169	PREDNISONA 20 MG	12.000	COMP
170	PREDNISONA 5 MG	12.000	COMP
171	PROMETAZINA 25MG/2ML C/100	36	CX
172	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	35.000	COMP.
173	RANITIDINA 25MG/2ML C/120 AMP	60	CX
174	RIFAMICINA SPRAY 100MG FRASCO COM 20ML	100	FRASCO
175	SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA 5ML	12	CX
176	SACCHAROMYCES CEREVISAE PEDIATRICO CXA C/100 FRA 5ML	12	CX
177	SAIS PARA REIDRAT. ORAL EM PÓ PACOTE COM 27.9G PCT C/50 ENVELOPES	12.000	PACOTE
178	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG 120 ML	4.000	FRASCO
179	SECNIDAZOL 1000MG	25.000	COMP.
180	SINVASTATINA 20 M G	12.000	COMP.
181	SINVASTATINA 40 MG	5.000	COMP
182	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	240	FRASCO
183	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO	480	FRASCO
184	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 250ML SIST. FECHADO	7.000	
185	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 1.000ML SIST. FECHADO		FRASCO
186		4.000	FRASCO
187	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML SIST. FECHADO	9.000	FRASCO
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO	12.000	FRASCO
188	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO	42.000	FRASCO
189	SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML SIST. FECHADO	8.000	FRASCO
190	SUCCINATO DE METILPREDISOLONA	4.000	AMP
1 5 3 1	SULF. + TRIMETOPRIMA COMP 400 MG + 800 MG CX C/200 COMP.	300	CX



Fls.:		
Rub.:		

192	SULF. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG +8 MG/ML 60ML	3.000	FRASCO
193	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400G	60	POTE
194	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	25.000	COMP.
195	SULFATO DE ATROPINA 0,25 CXA C/100 AMP 1ML	50	CX
196	SULFATO FERROSO 40 MG	50.000	COMP
197	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++ 100ML	4.000	FRASCO
198	TENOXICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML	30	CX
199	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML	400	FRASCO
200	VANCOMICINA 500MG CXA C/25 AMP S/DIL	10	CX
201	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP	20	CX
202	Vitamina C	15.000	CMP
203	VITAMINA C 200MG, GOTAS- 20ML	4.500	FRASCO
204	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP	400	CX
205	Vitamina D 1000 Ui	15.000	CMP
206	VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP 1ML	40	CX
_	The state of the s		
207	Zinco 20 MG	16.000	CMP
208	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	100	PCT
209	ACIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 4CM C/36	20	CX
210	ÁCIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/36	20	CX
211	ÁCIDO POLIGLICOLICO 2.0 C/ AG 3/8 C/36	20	CX
212	ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/ AG C/36	20	CX
213	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM 5 LITROS	180	GALÃO
_			
214	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	400	CX
215	AGULHA DESC 25X07 C/100	600	CX
216	AGULHA DESC 25X08 C/100	400	CX
217	AGULHA DESC 30X07 C/100	400	CX
218	AGULHA DESC 30X08 C/100	400	CX
219	AGULHA DESC 40X12 C/100	200	CX
220	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G.	1.000	UND
221	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 26G.	1.000	UND
222	ALCOOL A 70 % 1LT	7.200	LT
	THE COURSE OF TH		The second secon
223	ALCOOL 70% GEL 500G	5.500	FRASCO
224	ÁLCOOL 92 GL FRASCO DE 1000 ML	600	FR
225	ALCOOL COMUM 96 1000ML	240	LT
226	ALGODAO 0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24	20	CX
227	ALGODAO 2.0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24	20	CX
228	ALGODAO 3.0 COM AG 3 CR COM 24X75CM C/24	20	CX
229	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS	360	ROLO
230	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/20	120	PCT
231	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/20	120	PCT
232	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/20		
		120	PCT
233	ALMOTOLIA 500ML BICO RETO	360	UND
	APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGMOMANÔMETRO COM		
234	ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM	200	UND
	VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC.		
	APARELHO DE PRESSÃO ESFIG C/ ESTETO INFANTIL		
235	(ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM	120	UND
1 5555	NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC)	120	CITO
236	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL	200	UND
237	ATADURA DE CREPE 15CM 13FIOS C/12		
		1.000	PCT
238	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS C/12	1.000	PCT
239	ATADURA GESSADA 10CM C/20	60	CX
240	ATADURA GESSADA 15 CM C/20	60	CX
241	ATADURA GESSADA 20CM C/20	60	CX
242	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10	1.500	РСТ
243		60	77.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7
	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG	60	UND
244	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG	120	UND
245	BOLSA DE COLOSTOMIA, PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO	240	UND
246	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	120	PCT
	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 6	40	UND
247		1.0	UIND
247		40	LINID
247 248	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 7.5	40	UND
247		40 40 40	UND UND CX



Fls.:		

Rub.:__

251	CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO) N. 2 C/AG C/24	40	CX
252	CAT GUT CROMADO (OBSTETRICO) N. 2 C/AG C/24	40	CX
253	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24	40	CX
254		4.000	UND
	CATETER INTRAVENOSO 14	4.000	UND
255	CATETER INTRAVENOSO 16		
256	CATETER INTRAVENOSO 18	4.000	UND
257	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	600	UND
258	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	200	UND
259	CATETERINTRAVENOSO 20	4.000	UND
260	CATETERINTRAVENOSO 22	4.000	UND
261	CATETERINTRAVENOSO 24	4.000	UND
262	CATGUT SIMPLES 0 COM AG 3 CR C/24	40	CX
263	CATGUT SIMPLES 1-0 S/AGULHA C/24	40	CX
264	CATGUT SIMPLES 2 0 C/ AG 4CM C/24	40	CX
265	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3 C/24	40	CX
266	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	300	UND
267	CLOREXIDINA 2% LÍQUIDA	120	LT
268	COLAR CERVICAL G	40	UND
269	COLAR CERVICAL M	40	UND
270	COLAR CERVICAL M	40	UND
271	COLAR CERVICAL P	40	UND
272	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES - VOLUME 7 LITROS		UNID
273		1.500	
	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	360	UND
274	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	120	UND
275	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - VOLUME 20 LITROS	1.000	UNID
276	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L CX C/I UNIDADE	240	CX
277	COLETOR UNIVERSAL 80GRS	12.000	UND
278	COLETOR URINA INFANTIL (SAQUINHO) 2000ML	200	UND
279	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7.5X7.5CM PCT C/10 UND	6.000	PCT
280	CURATIVO REDONDO C/500	60	CX
281	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FR. COM 1000ML	120	UND
282	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0.12% 1000ML	1.500	FR
283	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 2% 1000ML	480	FR
284	DRENO DE PENROSE N 03 C/12	24	PCT
285	DRENO DE PENROSE N 04 - C/12	24	PCT
286	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12		
		24	PCT
287	DRENO DE PENROSE N°2 C/12	24	PCT
288	DRENO DE SUCÇÃO TORAX 36 KIT 2000ML	36	KIT
289	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	120	PCT
5000000	ADULTO/PEDIATRICO C/50	120	101
290	EQUIPO COM BURETA 100ML INJ.PLATAF.LUER	300	UND
	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (20 GOTAS = 60		
291	MICROGOTAS = 1 ML). CONECTOR UNIVERSAL, TUBO COM 1,5M COM	35.000	UND
	PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA		
	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO DE 1.20M)		
292	CONECTOR UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLÚXO E CAMARA	40.000	UND
	GOTEJADORA MACROGOTAS.		
	EQUIPO MICROGOTAS COM ELASTÔMERO, PONTA PERFURANTE QUE		
	SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA /		
	BOLSA, CÂMARA DE MICROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM		
293	INJETOR LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS	3.000	UND
	MEDICAMENTOS, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA 15 MICRA),	3.000	CIND
	CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE		
	COM CORTA FLUXO E DESCANSO		
	EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS -COM DUAS		
	EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES, DUAS EXTENSÕES EM		
294	PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO (ADDE E EFCUA) LIM DIFERMENTANO	8.000	UND
	PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO		100 510 55
	EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL;		
	EQUIPO PARA TRANFUSAO DE SANGUE COM LANCETA		
	PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA		
	DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE	200	LINIES
295	DOLLAR DE LE SENDO A PRIMEIRA DOLADA DE LIETRO DE SANGUE		
295	PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA	200	UND
295	PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE:	200	UND



Fls.:		
Rub.:		

296	ESCOVA CERVICAL PCT C/100 UND	120	PCT
	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI CONTENDO PRODUTO A BASE DE	19. 384599210	
297	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE.	1.200	UND
	EMBALAGEM INDIVIDUAL		
298	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4,5 CM	5.000	ROLO
299	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G	5.000	UND
300	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M	5.000	UND
		5.000	UND
301	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P	3.000	UND
302	FILME DE ULTRASON SIMILAR AO UPP 110S (110mm x 20m), Rendimento	24	ROLO
CONTRACT.	aproximado 210 impressões	Section 1	1 01250000000000000000000000000000000000
303	FILME P/ RX 35X43 CX/100UND	36	CX
304	FILME PARA RAIOS-X 18CM X 24CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	36	CX
305	FILME PARA RAIOS-X 24CM X 30CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	36	CX
306	FILME PARA RAIOS-X 30CM X 40CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	36	CX
307	FILME PARA RAIOS-X 35CM X 35CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	36	CX
308	FIO ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/24UND	40	CX
309		40	CX
-	FIO ALGODÃO I AGULHADO CX/24UND	To the last of the	
310	FIO CIR. CROMADO 1, C/ AGULHA, 4,0CM OU 5,0CM, CX COM 24 UNID	40	CX
311	FIO DE SUTURA CROMADO 2.0, COM AGULHA 4.0CM, CX COM 24 UNID	40	CX
312	FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4.0CM. CX COM 24 UNID	12	CX
313	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24	20	CX
314	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX COM 24 UNID	20	CX
315	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 1-0, C/ AG. 3.7CM, CX COM 24 UNID	20	CX
316	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0, C/AG, 3,7CM, CX COM 24 UNID	20	CX
317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX
318	FIO SEDA N.0 C/AG C/24	20	CX
319	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	120	ROLO
320	FITA ADESIVA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	120	ROLO
321	FITA MICROPORE 10CMX4,5CM	240	ROLO
322	FITA MICROTORE TOCALACTOR	1.200	CX
323	FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT	24	GALAC
324	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15	48	UND
325	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15 LPM 02	48	UND
326	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	48	UND
327	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS	120	UND
328	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS	240	UND
329	GEL P/ULTRA-SOM GALÃO 5 LITROS	60	GALAC
330			
	GORRO DESCARTAVEL PCT/100UND	500	PCT
331	HIDROGEL POMADA Tb c/85 g	100	UND
332	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	20	UND
333	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL	20	UND
334	INALADOR NEBULIZADOR MOD: 6600 INALATEC PLUS	36	UND
335	LAMINA DE BISTURI N 11 C/100	100	CX
336	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100	100	CX
337	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	100	CX
338	LAMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA C/100	200	CX
339	LAMINA FOSCA COM 50 UNIDADES	100	CX
340	LAMINA LISA COM 50 UNIDADES	40	CX
341	LÁTEX PARA GARROTE Nº 200, PACOTE C/15M	120	PCT
342	LÁTEX PARA TUBO PACOTE, C/15MTS(204) SILICONIZADO	120	PCT
343	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	3.000	PAR
344	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	7.000	PAR
345	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	5.000	PAR
346	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: PP C/100	1.200	CX
347	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G	300	PCT
348	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G	200	PCT
349	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100	5.700	CX
350	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100	5.200	CX
351	The state of the s		
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	5.200	CX
352	LUVA DE VINIL G	1.500	CX
353	LUVA DE VINIL M	1.500	CX
354	LUVA NITRILICA G	2.000	CX



Fls.:_			
22772			

200	LLINA AUTRIA ICA B	2.000	CV
356	LUVA NITRILICA P		CX
357	LUVA NITRILICA PP	2.000	CX
358	LUVAS DE VINIL P	1.500	CX
359	MALHA TUBULAR 10CMX15M	60	ROLO
360	MALHA TUBULAR 15CMX15M	60	ROLO
361	MALHA TUBULAR 20CMX15M	60	ROLO
362	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA UNIDADES C/100	4.000	CX
363	MASCARA TRIPLA C/50	4.000	CX
364	NYLON 0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24	40	CX
365	NYLON 1.0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24	50	CX
		50	CX
366	NYLON 2.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24		
367	NYLON 3.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24	50	CX
368	NYLON 4.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24	50	CX
369	NYLON 5.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24	50	CX
270	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, CONFORTAVEL. PROTEÇÃO	350	UND
370	LATERAL, HASTES FLEXIVEIS, INCOLOR	330	UND
371	OLÉO CICATRIZANTE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML	250	FRS
372	PAPANICOLAL GRANDE	2.000	KIT
		5.000	KIT
373	PAPANICOLAL MEDIO		
374	PAPANICOLAL PEQUENO	5.000	KIT
375	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 14X29CM, PCT 200 UNID	50	PCT
376	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID	50	PCT
377	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 UNID	50	PCT
378	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30	24	RL
379	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT c/1000	2.200	UNID
380	POVIDINE DEGERMANTE 10%, 1000ML	240	LTS
381	POVIDINE TÓPICO 10%, 1000ML	240	LTS
382	PRESERVATIVO s/lubrificante MASCULINO C/144	100	PCT
383	PRO-PÉ C/100 UNIDADES	500	PCT
384	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO AZUL	200	UND
385	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO BRANCA	200	UND
386	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO ROSA	200	UND
387	RESSUCITADOR MANUAL COM	18	UND
388	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (ADULTO)	18	UND
389	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (INFANTIL)	18	UND
390	REVELADOR AUTOMÁTICO FORMULA PARA 38 LITROS	24	GALAO
391	SACO BRANCO LEITOSO 50LT 15KG C/100	100	PCT
392	SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE 30LTS C/100	200	PCT
393	SCALP N° 19	5.000	UND
394	SCALP N° 21	12.000	UND
395	SCALP N°23		
		24.000	UND
396	SCALP N°25	16.000	UND
397	SCALP N°27	5.000	UND
398	SERINGA DESC. 01ML SEM AGULHA	35.000	UND
399	SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA	60.000	UND
400	SERINGA DESC. 05ML S/AGULHA	60.000	UND
401	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA	100.000	UND
402	SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA	65.000	UND
102		05.000	UND
403	SOLUÇÃO DESOXIDANTE P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE INOX	60	FR
1,100,1000	1.000ML		
404	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - FRASCO COM	36	FR
	1 LITRO	50	1.17
405	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	200	UND
406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	800	UND
407	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	800	UND
408	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10		
		400	UND
409	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	400	UND
410	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14	400	UND
411	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°16	400	UND
412	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18	400	UND
413	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°20	400	UND
		The state of the s	The second secon
414	I SONDA DE FOLEV 2 VIAS Nº22		
414	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°22 SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 20	400 120	UND



Fls.:		
Rub.:_		

416	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALÃO	120	UND
417	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALÃO	120	UND
418	SONDA ESTOMACAL Nº 12	1.000	UND
419	SONDA ESTOMACAL Nº 14	1.000	UND
420	SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8	200	UND
421	SONDA FOLLEY N22 3 VIAS	100	CX
422	SONDA FOLLEY N24 3 VIAS	100	CX
423	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA	600	UND
424	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA	600	UND
425	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA	600	UND
426	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA	600	UND
427	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA	400	UND
428	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA	1.000	UND
429	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA	1.000	UND
430	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA	400	UND
431	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA	400	UND
432	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, CURTA	400	UND
433	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA	400	UND
434	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA	400	UND
435	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGA	400	UND
436	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTA	400	UND
437	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, CURTA	400	UND
438	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, LONGA	400	UND
439	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, LONGA	400	UND
440	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE Nº10	40	UND
441	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE N°12	40	UND
442	SONDA URETRAL nº 10	2.500	UND
443	SONDA URETRAL N° 12	1.500	UND
444	SONDA URETRAL nº 14	1.500	UND
445	SONDA URETRAL nº 16	1.500	UND
446	SONDAURETRAL N°8	1.500	UND
447	TELA DE PROLENE 26X36CM	36	UND
448	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	60	UND
449	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL -10 +50C	18	UND
450	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	36	UND
451	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	36	UND
452	TUBO ENDOTRAQUIAL 7.5	36	UND
453	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML	48	UND
454	VALVULA DE PRESSÃO P/ CILINDRO OXIGENIO	48	UND

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o orgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.
- 4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO. Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



Fls.:			
Rub.:_			

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

- 4.3.2. Prazo de validade dos medicamentos: Os medicamentos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;
- 4.3.3. Prazo de validade de insumos: O prazo de validade dos insumos deverá ser de no minimo 12 (doze) meses, a contar do Recebimento Definitivo.
- 4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- 4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.
- 4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;
- 4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias consecutivos do Recebimento Provisório.
 - 4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
 - 4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela



El.

CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

- 4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.
- 4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado, por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência:
- 5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato:
- 5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em

Rub.:_



conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Rub.:

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 10.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - b) não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) causar o atraso na execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar na execução do contrato;
 - g) fraudar a execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
 - i) declarar informações falsas; e
 - i) cometer fraude fiscal.
- 10.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.
- 10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
 - 10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.
- 10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
 - a) Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
 - b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.
- 10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
 - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia:



F 18.:		
Rub.:		

- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - a) Advertência escrita;
 - b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
 - d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
 - a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
 - b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
 - c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.
- 10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.
- 10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
 - 11.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.



Rub.:		

Fls.:

- **11.2.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE Medicamentos), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (Para os itens de Medicamentos).
- 11.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (Para os itens de Insumos Hospitalares).
- 11.3. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976 (Vigente/Válida).

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;
 - 12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.
 - 12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
 - 12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.
 - 12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
 - 12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 21 de fevereiro de 2021.

Rita	Francisca	Ribeiro	Lucio	

Rub.:___

Assessor Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo Referência **AUTORIZO** de e abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

> Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA	
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022	
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hosp	italares.
Prezado Senhor,	
A empresa (razão social do licitante) com endereço nasob o nº vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da e do CPF Nº, vem apresentar proposta comercial relativa à assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sid preparação da mesma.	cédula de identidade nº a licitação em epígrafe, o cometidos quando da
Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/pre	stação dos serviços do

Itens	Especificações	Qtd.	Unid.	P. Unit.	P. Total
	(SUCROFER) SOL20MG/ML INJ. CXA C/1 AMP 5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
1	Marca:	30	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			Parket and	
	ACICLOVIR 200 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			n caricinal	- Call

5.000 COMP. Marca: Fabricante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:



Fls.:	
Rub.:	

	Registro na Anvisa:			The Table	
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. Item Exclusivo para			ALC THE PLACE	Resident Commence
	MEI/ME/EPP.			a produce of the	Complete States
	MERME/EIT.			TO THE STATE OF	
3	Marca:	35.000	COMP		
	Fabricante:				
				I STEELER	
	Registro na Anvisa:				
	ÁCIDO FÓLICO 5 MG C/500 COMP. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
4		65,000	COMP.	# 12 T-2 T-1 T-1	
4	Marca:	05.000	COMI.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			-15/11/3/2	
	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CXA C/12 COMP. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	Exclusivo para MEDINEZEIT.				
5	N. Proportional	100	CX		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ADRENALINA 1G/1ML CXA C/100 AMP. Item Exclusivo			F FARTH	
	para MEI/ME/EPP.				
		50	CV		
- 6	Marca:	50	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	MEI/ME/EPP.				
7	- 40 m / m / m / m / m / m / m / m / m / m	240	FRASCO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AGUA DESTILADA 5000ML. Item Exclusivo para				PARTITION OF THE
	MEI/ME/EPP.				
8	Marca:	240	GL		
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: AGUA DESTILADA 500ML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
9		1.200	FRASCO		
100	Marca:	1.200	110.1000		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG. Item Exclusivo para			The Real	
	MEI/ME/EPP.			1007-07	
10	Marca:	12.000	COMP.		THE RESIDENCE
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			NOTE OF BRIDE	CHEST WAS
	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 10ML. Item			ALCOHOL:	
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			H-BANGE	
11		8.000	FRASCO		
	Marca:	0.000	TRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				A STATE OF
	ALBUMINA HUMANA 20% 0,20G/ML FRASCO COM 50ML.			NULL STATE	MANAGEMENT OF THE PARTY OF THE
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
		0,000	PRINCIPALITY CONTRACTOR	100	A STATE OF THE STA
12	Marca:	12	FRASCO		
	Fabricante:				
				Description of	
	Registro na Anvisa:				
	AMBROXOL CL 15MG/5ML XPE INFANTIL 100ML. Item				Liver service
45.00	Exclusivo para MEI/ME/EPP.		400000000000000000000000000000000000000		
13		5.000	FRASCO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Landard Control of the Control of th				



Fls.:		
Rub.:		

	Registro na Anvisa:			Last West	S. ALDE STEELS
	AMBROXOL CL. 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
14	Marca: Fabricante:	5.000	FRASCO		
	Registro na Anvisa: AMICACINA 100MG CXA C/50 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
15	Marca: Fabricante:	30	CX		
	Registro na Anvisa: AMINOFILINA 0,24MG CXA C/100 AMP 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			p p	
16	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60	CX		
	AMIODARONA 50MG AMPOLA 3ML CXA C/100 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
17	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	50	CX		
	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.		3/Man/2007.001.00		
18	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	8.000	COMP,		
	AMOXICILINA CAPSULA OU 500 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
19	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	18.000	CAPS		
	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
20	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	5.600	FRASCO		
2000	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	02.0000000			
21	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.400	FRASCO		
- 22	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
22	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	11.200	FRASCO		
	AMOXICILINA SUSP 250MG 60ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
23	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	2.800	FRASCO		
	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Principal			10230	
24	ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	96	CX		



Rub.:___

	Registro na Anvisa:			ELVE WES	
	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL. Cota				
	Reservada para MEI/ME/EPP.				
	Reservation para MEDINELETT		ou.		
25	Marca:	24	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AMPICILINA 500MG CXA C/840 COMP. Cota Principal ou				Christies technic
	de Ampla Participação.				
	ue rampai ran tierpaşası	200	ou.	THE STATE OF	
26	Marca:	80	CX		
	Fabricante:			A STATE OF THE STA	
	Registro na Anvisa:				
	AMPICILINA 500MG CXA C/840 COMP. Cota Resservada			"ELEMANTE	The control of the Control
	para MEI/ME/EPP.			THE SET WILL	
	para Menancia.			THE PERSON NAMED IN	
27	Marca:	20	CX	7.100	
	Fabricante:			T-VIII-E	
	Registro na Anvisa:				
-	AMPICILINA 500MG INJ CXA C/100 AMP S/DIL. Cota				Santa Philippin
	Principal ou de Ampla Participação.			i s Naisir	
07/100	Trincipal ou de Ampia i articipação.				
28	Marca:	72	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AMPICILINA 500MG INJ CXA C/100 AMP S/DIL. Cota			SATES DE	5151706579
	Reservada para MEI/ME/EPP.				
201200	Reservada para in Elimerer i	1 200			
29	Marca:	18	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				10 m of 10 m
	AMPICILINA+SULBACTAM 2.0g + 1g CXA C/30 AMP				THE PROPERTY.
	S/DIL, Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			- PIF	
	у разменти вистем виделения виделени				
30	Marca:	10	CX	M.S.	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			mod Linky	
	ANLODIPINO, BESILATO DE DE 10 MG. Item Exclusivo			TO WASHINGTON	TO MANOR S
	para MEI/ME/EPP.				
		12.000	corn		
31	Marca:	12.000	COMP.		
	Fabricante:			and the second	Committee of
	Registro na Anvisa:				
	ANLODIPINO, BESILATO DE DE 5MG. Item Exclusivo para			The Control	
	MEI/ME/EPP.				
20			00110		
32	Marca:	25.000	COMP		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ATENOLOL50 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
		1			
33	Marca:	19.000	COMP		
33	27 April 2004 12 • 0.00 April 20 40 April 20 Apr	19.000	COMP		
33	Marca: Fabricante:	19.000	COMP		
33	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	19.000	COMP		
33	Marca: Fabricante:	19.000	COMP		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla		0.0409.3739		
33	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla	19.000 32.000	COMP.		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação.		0.0409.3739		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:		0.0409.3739		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:		0.0409.3739		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Reservada para		0.0409.3739		
34	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	32.000	СОМР.		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Reservada para		0.0409.3739		
34	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: AZITROMICINA 500 MG. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	32.000	СОМР.		



Fls.:		
Rub.:		

	AZITROMICINA 500 MG P CXA C/150 COMP. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
36		40	CX		
30	Marca:	40	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML				
	15ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
2.7	The section of the s	1.000	EDASCO		
37	Marca:	4.000	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML			Christian Francisco	STEEL STATES
	15ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
	15 MES. Com Reservation partition in the server is a server in the server is a server in the server is a server in the server in the server is a server in the server in t			100	
38	Marca:	1.000	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50				
	AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
	AMP 5/DIL. Cota i fincipai ou de Ampia i articipação.			- 1000	
39	M	64	CX		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200000UI CXA C/50				
	AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				第二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十二十
40		16	CX	VIII O	
	Marca:	8.7	57.7.2		
	Fabricante:			I BEST TO SERVICE	
	Registro na Anvisa:				
	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50				
	AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
41		120	CX		
	Marca:	120	C.A.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50			7.00	
	AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
42	\$100 \$100	30	CX		
	Marca:				
	Fabricante:				manage of the second
	Registro na Anvisa:				
	BENZILPENICILINA G.POT. 5000000UI CXA C/50 AMP				C. In the second
	S/DIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
43		20	CX		
	Marca:				
	Fabricante:		1		
	Registro na Anvisa:				NAME OF THE PARTY
	BETAMETAZONA + DEXCLOFERINAMINA XPE 100 ML.				
	Cota Principal ou de Ampla Participação.				
44		6.400	FRASCO		
95.50	Marca:	0.400	1101500		
	Fabricante:		1		
	Registro na Anvisa:				
	BETAMETAZONA + DEXCLOFERINAMINA XPE 100 ML.				
	Cota Rerservada para MEI/ME/EPP.			1914	
45		1.600	FRASCO	1	
	Marca:	1.000	INASCO		
	Fabricante:			Sold Park	
	Registro na Anvisa:				
	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML CXA C/100 AMP.			TELEFIC	post of a
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
46		12	CX		
1.0	Marca:	12	CA	The state of the state of	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				



	BROMETO DE IPRATROPIO SOL INAL 20ML -G. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
47		1.500	FRASCO		
-4.7	Marca:		1		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP. Cota Principal				
	ou de Ampla Participação.				
48	15 5. 353	96	CX	THE SHAPE	
48	Marca:	70	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				A 加工企业 多数
	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP. Cota				
	Reservada para MEI/ME/EPP.				
		2.	ON		
49	Marca:	24	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				Service and a
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA			THE SECTION	GILTERNIC
	COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. Cota				
	[
	Principal ou de Ampla Participação.	240	CX		
50		240	CA		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA				
	COMPOSTO 5ML INJETÁVEL CXA C/100 AMP. Cota				
	Reservada para MEI/ME/EPP.		101000000	1, 25016	
51		60	CX		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES IML			- 30 1144	
	INJETÁVEL CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla			F. E. W.	
	Participação.				
52	A (62	160	CX		A CONTRACTOR
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES IML			TO SECTION	
	INJETÁVEL CXA C/100 AMP. Cota Reservada para				
	MEI/ME/EPP.				
53	MCI/ME/EIT.	40	CX	United the	
27.21	Marca:	1.0	0		
	Fabricante:				(Separate Separate Se
	Registro na Anvisa:				VIII STATE OF
	BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS 10ML. Item				The district of
				Total Control	H446 W 16
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				PARTIES SIN
54	Total Control Control	1.500	FRASCO		
exets.	Marca:	11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CAPTOPRIL 25MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
907211			2000		
55	Marca:	120,000	COMP.		
	Fabricante:			200	
	Registro na Anvisa:				
	CARVÃO ATIVADO 70MG CXA C/14 UNID. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
61	The state of the second of the State of the	12	OV		
56	Marca:	12	CX		
	Fabricante:			- (F. 1)	
	Registro na Anvisa:				
	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500			17.19.75	THE BEST
57	MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	8.000	COMP.		
2000	eminopos puramente el pretina para non treta i ∎ come promone seres del Contrato Co	11204545400	000000000000000000000000000000000000000	5 5 7 7	



Fls.:		

Rub.:____

	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
10000	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50 MG/ML 60ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
58	Marca:	4.800	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSP. ORAL 50				to difference the same
	MG/ML 60ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
59		1.200	FRASCO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CEFALEXINA 250MG SUSP. FR COM 60ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
60		1.000	FRASCO		
3,00,00	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Principal ou				
	de Ampla Participação.		1	of the state of th	
27.	(73) (5 %)	144	CX		
61	Marca:	144	CA	The state of the s	
	Fabricante:			420	
	Registro na Anvisa:				
_	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL. Cota Reservada			1-1-1-20/1251	
	para MEI/ME/EPP.				
	para HEI/HE/EII.			COLUMN TOWN	
62	Marca:	36	CX	- 7 3 3 3 3	
	130 P. 150 P. 15				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			150	1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL.				
	Cota Principal ou de Ampla Participação.				
63	2.2 000000	224	CX		
	Marca:		880080		-00
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			and the last	
	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL.				
	Cota Reservada para MEI/ME/EPP.			1	
64		56	CX	100	
(/T	Marca:	270	CA	1000000	
	Fabricante:			11-12-1-1	
	Registro na Anvisa:				
	CETOCONAZOL 200MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
				1	
65	Marca:	25.000	COMP	1200	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			on the Till Mary St	
	CETOCONAZOL CREME 30GR. Cota Principal ou de Ampla				
	Participação.				
	STATE OF STA		991.10	1000	
66	Marca:	7.200	TUBO	1000	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CETOCONAZOL CREME 30GR. Cota Reservada para			- 10	The second of
	MEI/ME/EPP.				
	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A				1 12 1 1 1 1 1 1 1
67	Marca:	1.800	TUBO		五世世史
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa:				The second second
	CIMETIDINA 200MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
68	Manage	20.000	COMP.		
	Marca:			220	
	Fabricante:				



	_		

Rub.:___

	Registro na Anvisa:			
69	CIMETIDINA 300MG CXA C/100 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	СХ	
70	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	300	CX	
71	CINARIZINA 75 MG CXA C/30 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	500	CX	
72	CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1,600	FRASCO	
73	CIPROFLOXACINO 2MG INGETÁVEL 100ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	400	FRASCO	
74	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	18.000	СОМР	
75	CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	40	CX	
76	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	24	CX	
77	CLORETO DE SODIO 10% 10ML CXA C/200 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	24	CX	
78	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG S/DIL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	80	FRS	
79	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca:	64	CX	



Fls.:		
Rub.:		

	Fabricante:				P. F.
	Registro na Anvisa: CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML			PARRILL D.	
	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP. Cota Reservada para				
	MEI/ME/EPP.				
80	NOT THE CONTRACT OF THE CONTRA	16	CX		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			NAME OF THE OWNER.	
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG,				
	AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP. Cota Principal ou de				
81	Ampla Participação.	224	CX		
0.1	Marca:		~^		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE, 5MG+80MG.				
	AMPOLA DE 4ML CXA C/40 AMP. Cota Reservada para				
	MEI/ME/EPP.	2.	200		
82		56	CX		
	Marca:				
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5% S/VASO 20ML CXA				ALM FOR ESTONE
	C/10 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				等等的人,所 意
0.3	P. 1. 2. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	2.1	CV		
83	Marca:	24	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG INJ, AMP.2ML.			- 4.55	
	CXA C/100 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			7 15 5	
84	Marca:	10	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	COMPLEXO B SUSP 100 ML. Cota Principal ou de Ampla			5 525	A PARTE OF THE
	Participação.				
85		9.600	FRASCO		
0.5	Marca:	3,000	110000		
	Fabricante:				
_	Registro na Anvisa: COMPLEXO B SUSP 100 ML. Cota Reservada para				
	MEI/ME/EPP.				
200	THE MINISTER I		nn . o . o		
86	Marca:	2.400	FRASCO	1812	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DACTIL OB COMP. 100MG+50MG+50MG CX C/30 COMP.				
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
87	Marca:	100	CX		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML CXA C/50 AMP.			THE MELTING	PER PRINCE
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			100	
88	,	12	CX	The New York	100
00	Marca:	12	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DEXAMETASONA CREME 0.1% 10GR. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
89	Marca:	4.000	TUBO		
	Fabricante:			- 11112	
	Registro na Anvisa:			- 12	
90	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML. Item	3.000	FRASCO	-741-	PERSONAL PROPERTY.



Fls.:			

Rub.:__

	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			- Taukis	NAME OF THE OWNER, THE
	and the second s				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			1年172年18日	
	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA				
	C/50 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
91		320	CX		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE IML CXA				
	C/50 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
20.8	Para Maria	0.0	637		
92	Marca:	80	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2.5ML CXA				
	C/50 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
93		240	CX		
10	Marca:		~ .		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML CXA				
	C/50 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.		2854D0		
94	Marca:	60	CX		
	Marca: Fabricante:			10046	
	Registro na Anvisa:				
	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
0.5	•	7.000	EDACCO		Programme and the second
95	Marca:	7.000	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML.				
	Cota Principal ou de Ampla Participação.				
96	Marca	320	CX		
	Marca: Fabricante:		enn.701		Physical Company Company
	Registro na Anvisa:				La Victoria
	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG CXA C/100 AMP 1ML.				NESSON STREET
	Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
0.7	Processor and Pr	- 00	CW		Para Para State
97	Marca:	80	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP.				NEW TOTAL
	Cota Principal ou de Ampla Participação.				
98		320	CX	IN ME YET	
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP.				12 - 12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
3652342	Cota Reservada para MED/ME/EFF.	250	1055 234-25		
99	Marca:	80	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DICLOFENACO DE SODIO 50MG. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
100		45.000	COMP.		
****	Marca:	.5.000	CONT.		
	Fabricante:				
101	Registro na Anvisa:	45.000	COMP		
101	DIGOXINA 0,25 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	45.000	COMP.		On the contract of



Fls.:		_
Rub.:_		

	Marca: Fabricante:				apple for the same
	Registro na Anvisa:				
	DIMETICONA 40MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	<u>.</u>				
102	Marca:	10.000	COMP		
	Fabricante:			Webs of the	Ulder-mill marketin
	Registro na Anvisa:				
	DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
103	Marray	4.000	FRASCO		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100ML.				
	Cota Principal ou de Ampla Participação.			- 20 18	
101		32.000	COMP.		
104	Marca:	32.000	COMF.	43	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			E 140	ALCOHOL: ST
	DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100ML.				
	Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
105		8.000	COMP.		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			La La et	
	DIPIRONA SODICA 1G/2ML CXA C/100 AMP. Cota			117.17.1585	
	Principal ou de Ampla Participação.				
106		440	CX		
100	Marca:	440	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			104/2010	
	DIPIRONA SODICA 1G/2ML CXA C/100 AMP. Cota				
575088016	Reservada para MEI/ME/EPP.	SOUTH TOWN	20000000		
107	Marca:	110	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS -10ML. Item Exclusivo				THE STATE OF THE S
	para MEI/ME/EPP.				
108		4.000	FRASCO	- 136	
	Marca:		ON THE PERSON OF	12000	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML.			T-10-5-11-1	
	Cota Principal ou de Ampla Participação.				
	Cosa i rincipai va de rimpia i ai despayavi	17.000	CD LCCC		
109	Marca:	16.000	FRASCO		
	Fabricante:				ST WARRIES
	Registro na Anvisa:				
	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML.				
	Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
110	Marca:	4.000	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			12/19/19	
	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ. 10ML CXA C/50 AMP. Item			No second	THE MESS
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			1 Con 1	
111		6	CX		
	Marca:		S.1.		
	Fabricante:				4.04
	Registro na Anvisa: DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML CXA C/10 AMP.				
112	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12	CX	111	
	Non Excusive para Preference Error		CA	- The second	The same of the sa
	L	L	-	1	



Fls.:		_
Rub.:		

	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1 MG F. C/100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
113	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	200	FRASCO		
114	DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML CXA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12	CX		
3500.345	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				Mark Substances
	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
115	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60.000	COMP.		
04140120	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	(0.000	COMP		
116	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60.000	COMP		
	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG . SERINGA DE 0.4ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.	1.000	ED 1000		
117	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.200	FRASCO		
	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG , SERINGA DE 0,4ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.			State of	
118	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	300	FRASCO		
	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG , SERINGA DE 0,4ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
119	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	1.120	FRASCO		
120	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG , SERINGA DE 0,4ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	200	ED LOGO		
120	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	280	FRASCO		
220	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG , SERINGA DE 0.4ML. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
121	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	800	FRASCO		
122	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG , SERINGA DE 0,4ML. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.		LD VOCE		
122	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	200	FRASCO		
123	ERGOMETRIN 2MG AMP 1ML CXA C/50 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	60	CX		



Fls.:		

Rub.:__

	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa: ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50				
124	MG/ML 100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	1.500	FRASCO		
12.1	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa: ETILEFRINA INJ. 10MG CX C/6 AMP 1ML. Item Exclusivo				
125	para MEI/ME/EPP.	240	CX		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa: FENOTEROL BROM SOL ORAL 20ML - GEN. Item				
126	Exclusivo para MEI/ME/EPP.	1.000	FRASCO		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
	FLEET ENEMA, 0.06g/mL + 1.6g/mL, FRASCO COM 133ML DE SOLUÇÃO DE USO RETAL. Item Exclusivo para				
127	MEI/ME/EPP.	120	FRASCO		
Reserve	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
128	Marca:	8.000	COMP		
	Fabricante: Registro na Anvisa:			in indicate	
	FUROSEMIDA 10MG INJ CXA C/60 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
129	Marca: Fabricante:	100	CX		
	Registro na Anvisa: FUROSEMIDA 40 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
130	Marca:	12.000	COMP.		
1.5/1/	Fabricante: Registro na Anvisa:	.2.000			
	GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			KER	
131	Marca:	50	CX		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	GENTAMICINA INJ 40MG CXA C/100 AMP 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
132	Marca:	50	CX		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 2ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
133	Marca:	50	CX	de la lace	
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
134	GLIBENCLAMIDA 5 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	80.000	COMP.		



Fls.:		_
Rub.:		

	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
	GLICOSE 25% 10ML CXA C/200 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
135	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	36	CX		
126	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	36	CX		
136	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	30	CA		
	GLUCONATO DE CALCIO CXA C/100 AMP 10ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12	CV.		
137	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	12	CX		
138	HEPARINA 0,25ML SUBCTANEA CXA C/25 AMP. Cota Principal ou de Ampla Participação.	70	CX		
1,76	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
139	HEPARINA 0.25ML SUBCTANEA CXA C/25 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	18	CX		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
140	HIDRALAZINA 20MG CX/50AMPOLA 1ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:	20	CX		
	Fabricante: Registro na Anvisa: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. Item Exclusivo para			7	
141	MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	65.000	СОМР		
	Registro na Anvisa: HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.			1 7 54 m	
142	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	160	CX		
	HIDROCORTIZONA 100MG CXA C/50 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
143	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	40	CX		
144	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL. Cota Principal ou de Ampla Participação.	120	CX		
1.91	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	SCA:		
145	HIDROCORTIZONA 500MG CXA C/50 AMP S/DIL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	30	CX		



Fls.:_			

Rub.:__

	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
146		5.000	FRASCO	e William	
1.10	Marca:				
	Fabricante:			15 P. T. T.	
	Registro na Anvisa:				
	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUM.			10 m	Jerne de la
	MASTIG 200 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
147		8.600	COMP.		
147	Marca:	6.000	COMI.		
	Fabricante:			See a See A	
	Registro na Anvisa:				
	IBUPOFENO 600 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			11-1-1	Company of the State of the Sta
				and the second	
148	Marca:	15.000	COMP.		
B 87 370	Fabricante:		155.000.000.000	A STORY HELD	
	Registro na Anvisa:				
	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML. Cota			To Paragraphy	
	Principal ou de Ampla Participação.				
	Trincipai ou de Ampia Tarticipação.		700000000000000000000000000000000000000		
149	Marca:	20.000	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML. Cota			- V - V V - V V V - V V - V V V - V V - V V - V V - V - V V - V V - V	
				4-15-15-15	
	Reservada para MEI/ME/EPP.			The state of the s	
150		5.000	FRASCO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
151		12	CX		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	INSULINA NPH 10ML C/1 AMP. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.			-1 -4-18	
	MEI/ME/EFF.				
152	Marca:	60	CX	1	
	Fabricante:				A THE STATE
	Registro na Anvisa:				
	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML. Cota Principal ou de				
				and the same	
	Ampla Participação.				
153		8.000	FRASCO		
İ	Marca:			L describy d	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			M 100 W 100	
	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML. Cota Reservada para				
	MEI/ME/EPP.				
154		2.000	FRASCO		
	Marca:		-5-7-11		
	Fabricante:				exemple to the
	Registro na Anvisa:				
	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5 MG. Item			100000	
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
155	Marca:	6.000	COMP	ALL THE	
	Fabricante:				- 72-57 (93)
	Registro na Anvisa:			U.S.	
	IVERMECTINA COMP 6 MG. Item Exclusivo para			T - 25	
156	MEI/ME/EPP.	12.000	COMP		
	Manage				
	Marca:				



Rub.:___

	Fabricante:			STATE OF THE STATE OF	
	Registro na Anvisa:			72.50	
	LACTULOSE 667MG/ML SABOR AMEIXA 120ML. Item			To Parallel	
14,000,000	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
157	Marca:	60	FRASCO		
	Fabricante:			X THE REAL PROPERTY.	
	Registro na Anvisa:			TOTAL PROPERTY.	
	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 50 MG. Item			Company Link	- Thirt and we
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	F	£ 000	COMP	F 2 1 1 2	
158	Marca:	5.000	COMP.		
	Fabricante:			Zasiv-Pi	
	Registro na Anvisa:				
	LEVOFLOXACINO 500MG INJ. 100ML. Item Exclusivo para				Principal Control
	MEI/ME/EPP.			12-34	
159	20	200	FRASCO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	MEI/ME/EFF.		2010204204204204	and the second	
160	Marca:	30	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LIDOCAÍNA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP. Cota			Water Still	
	Principal ou de Ampla Participação.				
161	Service Control of the Service And Control of the Service Control of Andrew Williams Andrews	128	CX		
101	Marca:	120	CA		
	Fabricante:			1 19	THE VICTOR
	Registro na Anvisa:				
	LIDOCAÍNA 2% 20ML C/VASO CXA C/25 AMP. Cota				
	Reservada para MEI/ME/EPP.				
162		32	CX		
	Marca:				
	Fabricante: Registro na Anvisa:			1000	
	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO CXA C/25 AMP. Cota				
	Principal ou de Ampla Participação.				
	Trincipal ou de Ampia i al Gelpação.				
163	Marca:	160	CX		
	Fabricante:			413	
	Registro na Anvisa:				
	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO CXA C/25 AMP. Cota				
	Reservada para MEI/ME/EPP.				
164		40	CX	2,000	
1.000	Marca:		Sec. 1		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LIDOCAINA GELEIA 2% 30GRS. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
	Manufacture to the second seco				
165	Marca:	240	TUBO	A 141 SA	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LORATADINA 10 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	-		57.73	
	■ State of the st				
166	Marca:	24.000	COMP		The same
	Fabricante:			100	
	Registro na Anvisa:				
	LORATADINA 10 MG CXA C/480 COMP. Item Exclusivo			11311	
170	para MEI/ME/EPP.		(1)		
167	Manage	60	CX		- TIP: 198 52
	Marca:			2.00	
	Fabricante:				THE STREET,



Fls.:		
Rub.:		

	Registro na Anvisa:		(7.5	
	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG. Item Exclusivo para			184	
	MEI/ME/EPP.				
V grasso A		100.000	COLE		
168	Marca:	100.000	COMP.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			AND THE PARTY OF	
	MEBENDAZOL 100 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			40	TV-U
	Caston				20世 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
169	Marca:	35.000	COMP.		
Severage.	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 30ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
1	Exclusive para missimismismismismismismismismismismismi	2 1000			经现代的企业
170	Maura	4.000	FRASCO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	METFORMINA 850MG CXA C/200 COMP. Item Exclusivo			Das Hall	
	para MEI/ME/EPP.				
	544-4-0487-91-340-4-0-0-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	300	7337		
171	Marca:	200	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG. Item Exclusivo			1-70-6	
	para MEI/ME/EPP.			La Carlo	
120		60.000	COMP		
172	Marca:	00.000	COMP	EMP	ST
	Fabricante:				对 一
				A STATE OF THE STA	
	Registro na Anvisa:	-			
	METILDOPA 250 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			E SECONDE	
21276			001.1	ALLEY DIE	
173	Marca:	5.000	COMP.	A STATE OF THE STATE OF	
	Fabricante:			1000000	
	Registro na Anvisa:				
	METILDOPA 500MG CXA C/20 COMP. Item Exclusivo para			PERMIT	
	MEI/ME/EPP.				= //
NO NOT THE OWNER.	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	y same	\$50,000	荆 "	\$ 55 PM
174	Mareas	20	CX	A STATE OF THE STA	表 第 5
1	Marca:	*********		37 7 10 11 11 11 11	等 格 (4) 经有条件
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			Strate of the	
	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
		5.000	ED 1000	125	克里斯
175	Marca:	5.000	FRASCO		Marie Control
	Fabricante:			(5) Y 3 (7)	国际
				245	
	Registro na Anvisa:			DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	Control (Seal to Control)
	METOCLOPRAMIDA INJ 10MG CXA C/240 AMP 2ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			State of the state	
17/		60	CV	200	
176	Marca:	60	CX		
	Fabricante:				- 8. The 19.
	Registro na Anvisa:				
	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10		-	CONTRACTOR OF THE STATE OF THE	
			1		3
	MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				1. 大线点
177		10.000	COMP.	\$ 1-7 F	
111	Marca:	10.000	COMIT.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP.				
		1		Control of the contro	
	ORAL 40 MG/ML 80ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
178		2.500	FRASCO		
	Marca:	2.200		A LOT LOCKED	The Date of the Control of the Contr
	Fabricante:	1			
	Registro na Anvisa:	-			
179	METRONIDAZOL 250MG CXA C/600 COMP. Item Exclusivo	40	CX	Restate:	LIES OF STREET
			4	4	d-



Fls.:			
Rub.:			

	para MEI/ME/EPP.				
	Marca:				
	Marca: Fabricante:			13812130	
	Registro na Anvisa:				
	METRONIDAZOL DE 250 MG. Item Exclusivo para			TENNES 402	
	MEI/ME/EPP.				
100		35.000	COMP.		
180	Marca:	33.000	COMI.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50GR. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				100 100
181		3.000	TUBO		
1.52.5	Marca:		1 2 2		SECOND DESIGNATION
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.	10. 2000			
182	Marca:	1.200	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80GR.				125 23 23 23 23
	Cota Principal ou de Ampla Participação.				
102		3.200	TUBO		
183	Marca:	3.200	TUBO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2% 80GR.			A STATE OF THE STATE OF	Contract Comments
	Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
184		800	TUBO		
15,255,54	Marca:	200			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% 30ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	Exclusivo para MEDMEZETT.				
185	Marca:	4.000	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	NEOMICINA + BACITRICINA CREME 15GR. Item Exclusivo				THE RESERVE
	para MEI/ME/EPP.				
186		3.000	TUBO		
100	Marca:	3.000	TOBO		TO THE STATE OF
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	NEOSTIGMINA INJ C/50 AMP 1ML. Item Exclusivo para				N. S. Y. W. S.
27.43 53	MEI/ME/EPP.		33,0000		Value of the same
187	Marca:	12	CX	50 Ken 20	WE SHALL THE
	Fabricante:				THE PARTY OF THE P
	Registro na Anvisa:				
	NIFEDIPINO COMP. 10MG CX C/30 COMP. Item Exclusivo			overse-capt	
1	para MEI/ME/EPP.				
188		200	CX		
100	Marca:	200	CA		
	Fabricante:			- V- (F)	
	Registro na Anvisa:				- S- (1980)
	NIFEDIPINO COMP. 20MG CX C/30 COMP. Item Exclusivo			Selevina.	
	para MEI/ME/EPP.			THE T	
189	Name.	200	CX		
	Marca:				
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
190	NIMESULIDA COMP - 100MG. Item Exclusivo para	15.000	COMP.	2 2 1 2	1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
1 190	INMESOLIDA COME - TOUNG, Hem Exclusivo para	15.000	COMIT.		



Fls.:		_
Rub.:		

	MEI/ME/EPP.				
	Marca:				
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	NIMESULIDA GOTAS 15ML. Item Exclusivo para				a torought was a
	MEI/ME/EPP.				
	MBB/MB/BIT.	1.000	ED 1 000		
191	Marca:	1.000	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR. Item				
9	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
192		3.000	TUBO		
	Marca:		100000000000000000000000000000000000000		
) X	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
100	Execusive para interior execusive	1.500	EDAGGO		
193	Marca:	1.500	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	NITROFURAZONA 2MG POTE COM 500G. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
194		100	POTE		
3333	Marca:		526, 236, 236		
	Fabricante:				
7	Registro na Anvisa: NOOTROPIL INJ C/ 12 AMPOLAS 5ML SACARATO DE				
	HIDROXIDO FERROSO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
100	The Royal Brands of Television Part and the	150	CIV.		
195	Marca:	150	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			1272	Impacted short
	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA C/50 AMP. Item			SES SES	
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
196	Marca:	12	CX	4 1 1 1 1 1 1 1	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
197		600	FRASCO	1000000	
	Marca:				
	Fabricante:				THE PARTY OF THE P
	Registro na Anvisa: OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML. Cota Principal ou de				
	Ampla Participação.				
100	Section 1. Market Project	1.200	AMERICA		
198	Marca:	1.200	AMPOLA		
	Fabricante:			MARCH.	
	Registro na Anvisa:				carried day
	OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML. Cota Reservada para				
	MEI/ME/EPP.				
199	M	300	AMPOLA	3 1677	
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG. Item Exclusivo para			T In Chicago	
	MEI/ME/EPP.			No. of the	
200	SENERGY AND LAWFORD TOTAL TOTAL	25,000	CARC		
200	Marca:	25.000	CAPS		
	Fabricante:				
201	Registro na Anvisa:				Marie Stellar
201	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CXA C/100 AMP S/DIL.	160	CX	1 2 2 3 3 3 3	



Fls.:		
Rub.:		

	Cota Principal ou de Ampla Participação.			Tel Marie	
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	OXACILINA 500MG INJETAVEL CXA C/100 AMP S/DIL.			思想情	
	Cota Reseravda para MEI/ME/EPP.	2000			
202	Marca:	40	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	OXITOCINA 5UI/ML C/50 AMP IML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
203	Marca:	24	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			research to	
	PARACETAMOL 500 MG. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.			· Dille Service	
204	Marca:	80.000	COMP.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 10ML. Item			Down at the	
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.		100000000000000000000000000000000000000		150
205	Marca:	13.000	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			1115121	
	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 20MG C/50 AMP 1 ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
206	Marca:	6	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.			Street Street	WALKER TO SELECT
207		400	FRASCO		
207	Marca:	400	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
208	1000 P 10	45.000	COMP.		
200	Marca:	43.000	COMF.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML			- 10 H IO II	
	INJETÁVEL. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
209	12 12 1 5	256	CX		
207	Marca:	200			
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML				
	INJETÁVEL. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.			- 10 TA	No. of London
210	M	64	CX	- San San	
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	PREDNISONA 20 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			Tan h	
211	Marca: Fabricante:	12.000	COMP		
	Registro na Anvisa:			221323	
212	PREDNISONA 5 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12.000	COLID		
212		12.000	COMP		



Fls.:	
Rub.:	

	Marca:				
	Fabricante:				Samuel Clark State
	Registro na Anvisa:				
	PROMETAZINA 25MG/2ML C/100. Item Exclusivo para				STATE PARTY
	MEI/ME/EPP.	l li			
212	(2015) 100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100	36	CX		
213	Marca:	30	CA	STATE OF STATE	
1	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			COLOR INC	
	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
21.1	Control Contro	35,000	COMP.		
214	Marca:	33.000	COMI.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			ter of brails	
	RANITIDINA 25MG/2ML C/120 AMP. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
215		60	CX		
213	Marca:	00	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	RIFAMICINA SPRAY 100MG FRASCO COM 20ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
216		100	FRASCO		
210	Marca:	100	110,1500		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA			14.50	
	5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
217		12	CX		
217	Marca:	12	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				Los division for the
	SACCHAROMYCES CEREVISAE PEDIATRICO CXA C/100				
	FRA 5ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
218		12	CX		
210	Marca:	12	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SAIS PARA REIDRAT. ORAL EM PÓ PACOTE COM 27,9G				是 化重换 使迷声
	PCT C/50 ENVELOPES. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
219	79	12,000	PACOTE		
217	Marca:	12.000	TACOIL		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG 120 ML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
220		4.000	FRASCO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			SALE XIII	
	SECNIDAZOL 1000MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				The state of
221	M	35.000	COMP.	The Paris	
221	Marca:	25.000	COMP.	A-92-95 /K	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SINVASTATINA 20 M G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			1	T. In relation and the
222	Manager 1	12 000	COMB	1970	
222	Marca:	12.000	COMP	SETTING	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			TOUR PERSONS	
	SINVASTATINA 40 MG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
222		- 000	(101.10	The gall	
223	Marca:	5.000	COMP		
	Fabricante:			356	ne -in reference
	Registro na Anvisa:				



	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML. Item Exclusivo para			A PARTY	
	MEI/ME/EPP.				
224		240	FRASCO	16.69 T	
,	Marca:	DESCRIPTION .			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM 250ML				
	SIST. FECHADO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	SIST. PECHADO. Rein Exclusivo para MEMMEREIT.	100000	513 020 70 000 020 020		
225	Marca:	480	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML				
	SISTEMA FECHADO. Cota Principal ou de Ampla			450 436	
	Participação.				
226		5.600	FRASCO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO COM 500ML				
	SISTEMA FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
227	Manage	1.400	FRASCO		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 1.000ML			-	
	SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
	Sign. The transfer evaluation and the transfer and the tr	2 200	ED ACCO		
228	Marca:	3.200	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 1.000ML			70	
	SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
229		800	FRASCO		
	Marca:	8000000			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 100ML				
	SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação.			1 2 3 3 3	
	Sign. (Bernabo. Cota i rincipar ou de Ampia i articipação				
230	Marca:	7.200	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 100ML			10.44	er-who are
	SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.			1 A 1 - 2 T	
231	School Control of Cont	1.800	FRASCO		
/1	Marca:	1.500	1101000	11 32 51 1	
	Fabricante:			7. 灵明	
	Registro na Anvisa:				Charles See
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0.9% FRASCO COM 250ML				
	SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação.		20000 8 200	STAN STAN	2 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
232	Marca:	9.600	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 250ML				
	SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				e e e e e e e e e e e e
222	, A	2.400	EDASCO		
233	Marca:	2.400	FRASCO		The same of the sa
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML			· Salestall	
221	SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação.	22 (00	ED ACCO	-	A CONTRACTOR
234	Marca:	33.600	FRASCO		
	Fabricante:				
	ran cante.				



Fls.:		
Rub.:		

	Registro na Anvisa:			2-45-5	
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% FRASCO COM 500ML				
	SIST, FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
235	3	8.400	FRASCO		
233	Marca:	0.400	TRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML				
	SIST. FECHADO. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
22/		6.400	FRASCO		
236	Marca:	0.400	TRASCO		
	Fabricante:				The second second
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO GLICOSADA A 0,5% FRASCO COM 500ML				Sept Villes
	SIST. FECHADO. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
237	ported to act to the control of the	1.600	FRASCO		
237	Marca:	1.000	TRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SUCCINATO DE METILPREDISOLONA. Cota Principal ou				
	de Ampla Participação.			7. Tell.	
238		3.200	AMP	1000000	
236	Marca:	3.200	AMI		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SUCCINATO DE METILPREDISOLONA. Cota Reservada				
	para MEI/ME/EPP.				
239		800	AMP		
239	Marca:	800	Aivii		
	Fabricante:				The Park State of
	Registro na Anvisa:			- 30 SELE	
-	SULF. + TRIMETOPRIMA COMP 400 MG + 800 MG CX			JO POLICE STORY	THE STREET
	C/200 COMP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			- David Spile	
240		300	CX		
2717	Marca:	300	CA	Mark Control	
	Fabricante:				
ł	Registro na Anvisa:				
-	SULF. + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG +8				
	MG/ML 60ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
241		3.000	FRASCO	- 775	
241	Marca:	3.000	1 KASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			P. P. P. Sale	
	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400G. Item				PARTIE BY BY BY
				in the first	
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
242	LET THE CONTROL OF TH	60	POTE	The state of the state of	
-	Marca:	553737	7 (0000 / To Fill)		Employed
	Fabricante:			V-+3 172	RESTRICTED BY
	Registro na Anvisa:				
	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG.			The state of the s	Control of the Contro
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	item excusivo para menmenenti.				
243	M	25.000	COMP.		E IV SHALL SALES
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			ALICE SERVICE	
	SULFATO DE ATROPINA 0,25 CXA C/100 AMP 1ML. Item				De Esta Valor.
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				STATE OF THE REAL
					- 12 47 - Se
244	Maran	50	CX		
	Marca:		52-54910		
	Fabricante:			1 0/3	
	Registro na Anvisa:			Dr. (1972-5a)	
	SULFATO FERROSO 40 MG. Item Exclusivo para			1-50	
	MEI/ME/EPP.			L SESSE	
245	ACTIVITIES OF CONTRACTORS OF THE SECTION OF THE SEC	50.000	COMP	11-10-24-38	PULL PROPERTY.
70.00	Marca:	20.000	COM		
				DEPLOYED.	
	Fabricante:				



Fls.:		_
Rub.:		

	Registro na Anvisa:			ALCOHOL: NO	
	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++			DATE STATE	
	100ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
246		4.000	FRASCO		
240	Marca:		1.		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	TENOXICAN 20MG CX/ CXA C/50 AMP 2ML. Item				
- 1					
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
247	9022	30	CX		
~	Marca:		10,000		
- 1	Fabricante:			The state of the state of	是基础的
	Registro na Anvisa:			THE PARTY OF THE P	The second second
	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO C/ 40ML.			7 7 6 6	SATE THE PERSON NA
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				The Average of the State of the
	item Exclusivo para MED ME ETT.			91 142	
248		400	FRASCO	WILLIAM TO BE	manage data
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	VANCOMICINA 500MG CXA C/25 AMP S/DIL. Item				
- 1	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			The state of the s	The Property of
	Datiusivo pinti viidaviida da 11	57.00	12000	The state of	
249	Manaa	10	CX		
	Marca:	31.5			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				Service and Market
	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG CXA C/800 COMP.				
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			100000000000000000000000000000000000000	THE STREET
				- V	
250	Marca:	20	CX		Man Harris
	[MAX 0.004] [MAX 0.004]				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			Charles Sales	
	Vitamina C. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			100	
	The office of the second secon				
251	Marca:	15.000	CMP		
22.	Fabricante:	1.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.11.1			
				CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	
	Registro na Anvisa:				
	VITAMINA C 200MG, GOTAS- 20ML. Item Exclusivo para			Burnett Barrier	
	MEI/ME/EPP.			THE STATE	
252		4.500	FRASCO		
200	Marca:	4.500	TRABCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota				
	VITAMINA C 300MG SML INJ. CAA C/100 AMI. COL				THE TELL PARTY OF
1	Dulingly of the America Doublely 22				
	Principal ou de Ampla Participação.				
253		320	CX		
253	Marca:	320	CX		
253		320	CX		
253	Marca: Fabricante:	320	CX		
253	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	320	CX		
253	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota	320	CX		
253	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	320	CX		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
253	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca:	320	CX		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:				
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:				
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	80	CX		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:				
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	80	CX		
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	80	CX		
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	80	CX		
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP IML. Item	80	CX		
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	15.000	CX		
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP IML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	80	CX		
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP IML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:	15.000	CX		
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP IML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Fabricante: Fabricante:	15.000	CX		
254	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA C 500MG 5ML INJ. CXA C/100 AMP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Vitamina D 1000 Ui. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: VITAMINA K INJ 10MG CXA C/50 AMP IML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:	15.000	CX		



Fls.:	
Rub.:	

	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:			
	Zinco 20 MG. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.			
258	Marca:	3.200	CMP	
m = 0	Fabricante:		545.00E	
	Registro na Anvisa:			
	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
259	manmadi.	100	PCT	
239	Marca:	100	101	
	Fabricante: Registro na Anvisa:			
	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/ AG 4CM C/36. Item Exclusivo			
	para MEI/ME/EPP.			
260	Marca:	20	CX	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/36. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
261		20	CX	
	Marca:			
	Fabricante: Registro na Anvisa:			
	ÁCIDO POLIGLICOLICO 2.0 C/ AG 3/8 C/36. Item Exclusivo			
	para MEI/ME/EPP.	5990.0	2000000	
262	Marca:	20	CX	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa: ÁCIDO POLIGLICOLICO 3.0 C/ AG C/36. Item Exclusivo			
	para MEI/ME/EPP.			
263		20	CX	
	Marca: Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO COM 5			
121010	LITROS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.		01170	
264	Marca:	180	GALÃO	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa: AGULHA DESC 13X4,5 C/100. Item Exclusivo para			
	MEI/ME/EPP.			新华牌店的基本
265	Marca:	400	CX	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			MARKET BUILDING
	AGULHA DESC 25X07 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
266	THE STATE OF THE S	600	CX	
266	Marca:	600	CA	
	Fabricante: Registro na Anvisa:			
	AGULHA DESC 25X08 C/100. Item Exclusivo para			
	MEI/ME/EPP.			
267	Marca:	400	CX	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
268	AGULHA DESC 30X07 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	400	CX	N/ 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10
	3.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5.5			



Fls.:	
Rub.:	

	Marca:			3	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AGULHA DESC 30X08 C/100. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
269		400	CX		
269	Marca:	400	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				Mark Control
	AGULHA DESC 40X12 C/100. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
	17101/710/01				A STATE OF THE STATE OF
270	Marca:	200	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	Exclusivo para MED/ME/ETT.				
271	Marca:	1.000	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 26G. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			and the season	
272		1.000	UND		
-/-	Marca:		Citio		
	Fabricante:				S. S. W. S. L. W.
	Registro na Anvisa:				
	ALCOOL A 70 % 1LT. Cota Principal ou de Ampla				
	Participação.				
273	第二章	5.760	LT		
2/3	Marca:	5.700	Li	Single State III	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ALCOOL A 70 % 1LT. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
274	Marca:	1.440	LT		
	Fabricante:			1-17-35	
	Registro na Anvisa:			7.0-7 10-9-49	
	ALCOOL 70% GEL 500G. Cota Principal ou de Ampla			No. of the last of	
	Participação.				
		100000			
275	Marca:	4.400	FRASCO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ALCOOL 70% GEL 500G. Cota Reservada para			AND DESCRIPTION	THE RESERVE
	MEI/ME/EPP.				
	THE PARTY OF THE P				TOP/Ell/World
276	Marca:	1.100	FRASCO	20.4	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				The second second
	ÁLCOOL 92 GL FRASCO DE 1000 ML. Item Exclusivo para				A STATE OF THE STA
	MEI/ME/EPP.				
	MEDMEZET.				
277	Nr.	600	FR		
	Marca:		100000		50年基月的
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa:			THE PARTY	- S C - C - C - C - C - C - C - C - C -
	ALCOOL COMUM 96 1000ML. Item Exclusivo para				The same of
	MEI/ME/EPP.				
278		240	LT	7 12 15	1 7 3 E 1 1 E
30000	Marca:			- 7-17	
	Fabricante:			3.12	THE STATE
	Registro na Anvisa:			1770000000	THE PERSON NAMED IN
	ALGODAO 0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24. Item				Apple 1
279	Exclusivo para MEI/ME/EPP.	20	CX		
		20	CA		
	Marca:				



Fls.:			_
Rub.:			

	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: ALGODAO 2.0 COM AG 3CM - AZUL TORCIDO C/24. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				要技術後,是
	Exclusivo para MEI/ME/EIT.	- "			
280	Marca:	20	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			E PARTE SE	
	ALGODAO 3.0 COM AG 3 CR COM 24X75CM C/24. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.		-550		
281	Marca:	20	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			162.7	
	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GRS. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.			Clarify and the	
282		360	ROLO		
	Marca:				
	Fabricante:			V. Jane Www	
	Registro na Anvisa: ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/20. Item Exclusivo			- 1000	
	para MEI/ME/EPP.				
202		120	PCT		
283	Marca:	120	101		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/20. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
	para MEDMEZETT.				
284	Marca:	120	PCT		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/20. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
285	Marca:	120	PCT		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ALMOTOLIA 500ML BICO RETO. Item Exclusivo para			15	
	MEI/ME/EPP.				
286	N	360	UND		
	Marca: Fabricante:				A LEVEL SERVICE
	Registro na Anvisa:			S Tambelli	
	APARELHO DE PRESSÃO, ESFIGMOMANÔMETRO				
	COM ESTETOSCÓPIO, COM BRAÇADEIRA EM NYLON				
	COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC.				
287	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	200	UND		
	Marca:				
	Fabricante:				227
	Registro na Anvisa:				
	APARELHO DE PRESSÃO ESFIG C/ ESTETO INFANTIL				
	(ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO, COM				
	BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC). Item Exclusivo para				
288	MEI/ME/EPP.	120	UND		
		1-17	V1112		
	Marca:			145	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL. Item Exclusivo para			THE HO	The second second
289	MEI/ME/EPP.	200	UND		
207	Marca:	200	UND		
	Fabricante:				772 No. 3 Year



Fls.:		
Rub.:		

- 1	Registro na Anvisa:			N119-55-6	
	ATADURA DE CREPE 15CM 13FIOS C/12. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
		1.000	DOT		
290	Marca:	1.000	PCT	THE WEST PROPERTY.	
	Fabricante:				The second
	Registro na Anvisa:				
	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS C/12. Item Exclusivo			ECER LINE	
	para MEI/ME/EPP.				
	para in British in Control		D.O.T.		
291	Marca:	1.000	PCT		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ATADURA GESSADA 10CM C/20. Item Exclusivo para				Company and Company
	MEI/ME/EPP.				
202		20	CV		
292	Marca:	60	CX		
	Fabricante:			- 37,313	
	Registro na Anvisa:				
	ATADURA GESSADA 15 CM C/20. Item Exclusivo para			CATE ALVA	Firm Million
	MEI/ME/EPP.				
			CV		
293	Marca:	60	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			The state of	
	ATADURA GESSADA 20CM C/20. Item Exclusivo para			Call Training	ALC: TRIPLIES
	MEI/ME/EPP.			1 10 2 3 2 10	
100.00		122			
294	Marca:	60	CX	1 1 1 1 1	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA.			A CHESTAN	Early (1889 Inch
	MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10. Cota Principal				
	ou de Ampla Participação.				
295	ou de Ampia i ai deipação.	1.200	PCT		
44 1	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA.			5 (24 34 50) 14 (Land Translation
	MANGA LONGA E LÁTEX NO PUNHO C/10. Cota				W.C. Distance
			1	The Contract of the Contract o	
296	Reservada para MEI/ME/EPP.	300	PCT		
296	Reservada para MEI/ME/EPP.	300	РСТ		
296	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca:	300	РСТ		
296	Reservada para MEI/ME/EPP.	300	РСТ		
296	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:		РСТ		
296	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ		PCT		
	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
296	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ		PCT UND		
	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:				
	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:				
	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP.				
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60	UND		
	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:	60	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Fabricante:	60	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECANICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	60	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BOLSA DE COLOSTOMIA. PERMANENTE C/ ANÉIS DE	60	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECANICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BOLSA DE COLOSTOMIA. PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	60	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BOLSA DE COLOSTOMIA, PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:	120	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BOLSA DE COLOSTOMIA. PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BOLSA DE COLOSTOMIA. PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		
297	Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE DIGITAL ATÉ 150KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE MECÂNICA CAP. 120KG. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: BOLSA DE COLOSTOMIA. PERMANENTE C/ ANÉIS DE VEDAÇÃO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	UND		



Fls.:		
Rub.:		

	Marca:			
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			BY- ADS STORES
	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº 6.			
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
301		40	UND	
201	Marca:			
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE Nº			
	7,5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
302	X1	40	UND	
	Marca: Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE N° 8.			
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
	item Exclusivo para MENNE/ETT.			
303	Marca:	40	UND	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO) N 0 C/AG C/24. Item			PARTY TOUR DESCRIPTION OF THE PARTY
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
			631/	
304	Marca:	40	CX	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CAT GUT CROMADO (OBSTÉTRICO) N. 2 C/AG C/24. Item			
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
305		40	CX	
303	Marca:	40	CA	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CAT GUT CROMADO 4 C/24. Item Exclusivo para			
	MEI/ME/EPP.			
306	0.48	40	CX	
	Marca:			
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			
	MEI/ME/EFF.			
307	Marca:	40	CX	The state of the s
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CATETER INTRAVENOSO 14. Item Exclusivo para			
	MEI/ME/EPP.			APPLICATION OF THE PARTY OF THE
	TO A DESCRIPTION OF THE PARTY O			
308	Marca:	4.000	UND	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CATETER INTRAVENOSO 16. Item Exclusivo para			RESERVED TO SERVED TO SERV
	MEI/ME/EPP.			
309	energia Antonia Antoni	1.000	LIMID	。1960年1977年
309	Marca:	4.000	UND	
	Fabricante:			
	Registro na Anvisa:			
	CATETER INTRAVENOSO 18. Item Exclusivo para			
	MEI/ME/EPP.			
310		4.000	UND	
1185(11)	Marca:	1	25.1.245.0	
	Fabricante:			
_	Registro na Anvisa:			
311	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO.	600	LINIEN	
311	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	600	UND	



Fls.:_		

Rub.:__

	Marca:				
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL.				
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
312	N. Control of the Con	200	UND		
Estado	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CATETERINTRAVENOSO 20. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
313		4.000	UND	- 10 5	
	Marca: Fabricante:		130327752.7		
	Registro na Anvisa:				
	CATETERINTRAVENOSO 22. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
314	M	4.000	UND		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CATETERINTRAVENOSO 24. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
315	Marca:	4.000	UND	de la lace	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CATGUT SIMPLES 0 COM AG 3 CR C/24. Item Exclusivo			4.4.4.5.5	TELEVISION OF THE PARTY OF THE
	para MEI/ME/EPP.				
316	Marca:	40	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CATGUT SIMPLES 1-0 S/AGULHA C/24. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
317	Marca:	40	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			Lyd at 18	
	CATGUT SIMPLES 2 0 C/ AG 4CM C/24. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
318	Marca:	40	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG 3 C/24. Item Exclusivo para			Sharif	
72/12/12	MEI/ME/EPP.	0.000	1922.0		
319	Marca:	40	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:	-			
	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
220		200	LINID		2000年1月月1日
320	Marca:	300	UND	7-26-54-4	
	Fabricante:			- 2 87/5 yr	
-	Registro na Anvisa: CLOREXIDINA 2% LÍQUIDA. Item Exclusivo para			The state of the s	
	CLOREXIDINA 2% LIQUIDA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
321		120	1.T		- testing
321	Marca:	120	LT		
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: COLAR CERVICAL G. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			E-EGIT	Control of the late
322	COUNTY CLICATE O. Reili Exclusivo para MEJ/ME/EPP.	40	UND		
S	Marca:	1000			
		_			



	Registro na Anvisa:				
	COLAR CERVICAL M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			S REAL IN	State of the Earth
	COLUMN CERTIFICATE ALL REIN EXCUSIVO PARA INDUNIDADITI				
323	Marca:	40	UND		
N.5580.	Fabricante:	1000			
	Registro na Anvisa:			VI - 0146	
	COLAR CERVICAL P. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
324	Marca:	40	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	COLAR CERVICAL PP. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			Re-Hall	
30000000		43924	2/300/00/2009	100	
325	Marca:	40	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES -				
	VOLUME 7 LITROS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
326	Managa	1.500	UNID		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
-	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			the state of	
	Exclusivo para MEI/ME/EIT.	8755	277.229/20	Mark Artis	
327	Marca:	360	UND	100	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. Item				A STREET
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
220		120	LINID		
328	Marca:	120	UND	12005 200	
	Fabricante:			A STREET	
	Registro na Anvisa:			10.4031	
	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE -				
	VOLUME 20 LITROS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			3	
329		1.000	UNID		
327	Marca:	1.000	CIVID		
	Fabricante:			and the contract	to the contract the
	Registro na Anvisa:				
	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L CX C/I UNIDADE.				
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
330	Manage	240	CX		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	COLETOR UNIVERSAL 80GRS. Item Exclusivo para				TWO THE STATE OF
	MEI/ME/EPP.				
	NOTE OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND			19	
331	Marca:	12.000	UND	2	
	Fabricante:			1.2.56130	
	Registro na Anvisa:				
	COLETOR URINA INFANTIL (SAQUINHO) 2000ML. Item			- Water	CALBUTTE.
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.			5-不是15	The Party of the P
332	Section and the set (1994) ■ Confidence on (1995) (1994) (1994) (1995) (1994) (1995) (1994) (1995) (1994) (1995)	200	UND		
332	Marca:	200	UND	THE STATE OF	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			(SF VE) (F1	*Exceller ale
	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5X7,5CM PCT C/10 UND.				Target Mass
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
333		6.000	PCT		
0.2020	Marca:	3.131.9737	1 8-1	The second second	
	Fabricante:			Language H.	
224	Registro na Anvisa:	20	- CV		
334	CURATIVO REDONDO C/500. Item Exclusivo para	60	CX		La Transfer De la Company



F 18.:		

Rub.:___

	MEI/ME/EPP.				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FR. COM 1000ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
335	Marca:	120	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 1000ML. Cota				
	Principal ou de Ampla Participação.				
336		1.200	FR		
5,55,50	Marca:				
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% 1000ML. Cota				
	Reservada para MEI/ME/EPP.				
227		300	FR		
337	Marca:	300	IK		
	Fabricante:			1985年1965	
	Registro na Anvisa:				
	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 2% 1000ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
338	Marca:	480	FR		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			2 - 2 - 1 A	APPLE STATE
	DRENO DE PENROSE N 03 C/12. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
339		24	PCT		
2000000	Marca: Fabricante:		0000000		
	Registro na Anvisa:				
	DRENO DE PENROSE N 04 - C/12. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
340		24	PCT		
540	Marca:	2.4	101		
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: DRENO DE PENROSE Nº1 C/12. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
241		2.1	DOT		
341	Marca:	24	PCT		
	Fabricante:				7.50
-	Registro na Anvisa:				
	DRENO DE PENROSE N°2 C/12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	MANUELLI.				
342	Marca:	24	PCT		
	Fabricante:			73.1	
	Registro na Anvisa:				
	DRENO DE SUCÇÃO TORAX 36 KIT 2000ML. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
343	Marca:	36	KIT	以 集造量	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA				000 F-00
	ADULTO/PEDIATRICO C/50. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.	1520 E. 15400	pipesonumen o		
344	L.	120	PCT		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	1 - 10 - 10 THE PARTIES.				



Fls.:			_
Rub.:			_

	EQUIPO COM BURETA 100ML INJ.PLATAF.LUER.				
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
345	NO	300	UND		
343	Marca:	500	Cito		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				1-15
	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (20 GOTAS			COLUMN NEWS	
	= 60 MICROGOTAS = 1 ML). CONECTOR UNIVERSAL,				
	TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA				10 V 10 14 15
	PROTETORA. Cota Principal ou de Ampla Participação.	******			
346		28.000	UND		
	Marca:				
	Fabricante:			784	
	Registro na Anvisa:			But In H	
	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (20 GOTAS				RESTRUCTION AND A SECOND
	= 60 MICROGOTAS = 1 ML). CONECTOR UNIVERSAL.			eff	
	TUBO COM 1.5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA			12	
	PROTETORA. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	000000000000	H-2000 A-4027 H-20		
347	TROTETORA. Cota Reservada para MEDMEZETT.	7.000	UND		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO			Harris Market	
	DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E				
	CORTA-FLÚXO E CAMARA GOTEJADORA				
	MACROGOTAS. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
348	MACKOGOTAS. Cota Frincipai ou de Anipia Farticipação.	32.000	UND		
	Marca:				
	Fabricante:			NE SERVICE	
	Registro na Anvisa:				
	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES PVC FLEXIVEL (TUBO				
	DE 1,20M) CONECTOR UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E				
	CORTA-FLÚXO E CAMARA GOTEJADORA			us and the	
349	MACROGOTAS. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	8.000	UND		
				THE PARTY OF THE P	
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	EQUIPO MICROGOTAS COM ELASTÔMERO, PONTA				
	PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A				
	QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA, CÂMARA				
	DE MICROGOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM INJETOR				
	LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS			建工業工	
1	MEDICAMENTOS, FILTRO DE PARTÍCULA (ABERTURA		101221140011		
350	15 MICRA), CONTROLADOR DE FLUXO	3.000	UND		
	(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA				
	FLUXO E DESCANSO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	■ ● 100 MORES				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO DUAS VIAS -COM DUAS				
	EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES, DUAS		1		
	EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO (ABRE				
	E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS				
351	EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL;	8.000	UND		
551	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	0.000	O.LD		
	10.50				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	EQUIPO PARA TRANFUSAO DE SANGUE COM				
	LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO			"是一个是一个	
352	RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL	200	UND		
	SENDO A PRIMEIRA DOȚADA DE FILTRO DE SANGUE				
	PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA				



Fls.:		
Rub.:		

	VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO,				
	CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO				
	PINÇA ROLETE; Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ESCOVA CERVICAL PCT C/100 UND. Item Exclusivo para			100 100	
	MEI/ME/EPP.				
252		120	PCT		
353	Marca:	120	101		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI CONTENDO				双层型
	PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO				
	(PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM				
354	INDIVIDUAL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	1.200	UND		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4,5 CM. Cota Principal				
	ou de Ampla Participação.				
	ou actimpin a manapagas	1.000	ROLO		
355	Marca:	4.000	KOLO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ESPARADRAPO HOSPITALAR 10X4,5 CM. Cota Reservada				
	para MEI/ME/EPP.				
356		1.000	ROLO		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
	WEI/WE/EFF.	100 100 100 20			
357	Marca:	5.000	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. M. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
358		5.000	UND		
330	Marca:	5.000	0.110		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. P. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
359	Marca:	5.000	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	FILME DE ULTRASON SIMILAR AO UPP 110S (110mm x				
	20m), Rendimento aproximado 210 impressões. Item Exclusivo				The Mercell
	para MEI/ME/EPP.				
360	Pro-	24	ROLO		
1	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	FILME P/ RX 35X43 CX/100UND. Item Exclusivo para			11-01	
	MEI/ME/EPP.				
361	Manage	36	CX		
	Marca: Fabricante:			(基本)	
	Registro na Anvisa:				
	FILME PARA RAIOS-X 18CM X 24CM, CAIXA COM 100	6975701	1020000		
362	PELÍCULAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	36	CX		
	The state of the s			1	



Fls.:		-
Rub.:		

	Marca:				
	Fabricante:			1 301 1 2	
	Registro na Anvisa:				
	FILME PARA RAIOS-X 24CM X 30CM, CAIXA COM 100			DIEST TELL	
	PELÍCULAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
242		36	CX		rim among
363	Marca:	30	CA		
	Fabricante:			1 E 2	
	Registro na Anvisa:				
	FILME PARA RAIOS-X 30CM X 40CM, CAIXA COM 100			The state of the s	STATE SHOW THE
	PELÍCULAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			Telephone and	
364		36	CX		
	Marca:				
- 1	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			211/2531/5/10	
	FILME PARA RAIOS-X 35CM X 35CM, CAIXA COM 100				
	PELÍCULAS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	TEDICOLIS. ICIII Exclusivo pina visso i i	12921			
365	Marca:	36	CX	片植 "	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	FIO ALGODÃO 0 S/ AGULHA CX/24UND. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
3//		40	CX		
366	Marca:	40	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	FIO ALGODÃO 1 AGULHADO CX/24UND. Item Exclusivo				HOLD STREET
	[4] [제가 [제가 대한 [제가] [제가				
	para MEI/ME/EPP.				
367		40	CX		
1000	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	FIO CIR. CROMADO 1, C/ AGULHA, 4,0CM OU 5,0CM, CX				
	COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			19H	15 July 1
		10	CV		
368	Marca:	40	CX	I CHILDREN	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	FIO DE SUTURA CROMADO 2.0, COM AGULHA 4,0CM, CX				
	COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
360		40	CX		
369	Marca:	40	CX		
369		40	CX		
369	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	40	CX		
369	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	40	CX		
369	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX	40	CX		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
369	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12	CX		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:				
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:				
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item				
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:				
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12	CX		
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item				
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Fabricante:	12	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Fabricante: Registro na Anvisa:	12	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX	12	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: Fabricante: Registro na Anvisa:	12	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	12	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:	20	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	20	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca:	20	CX		
370	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA CROMADO 3.0, COM AGULHA 4,0CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, C/AGULHADA C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa: FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0, C/ AG. 3,5CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Fabricante:	20	CX		



Rub.:___

	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:			
374	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0, C/ AG. 3,7CM, CX COM 24 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	20	СХ	
375	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	20	CX	
376	FIO SEDA N.0 C/AG C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	20	CX	
377	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	ROLO	
378	FITA ADESIVA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	120	ROLO	
379	FITA MICROPORE 10CMX4,5CM. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	240	ROLO	
380	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	960	CX	
381	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/50. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	240	CX	
382	FIXADOR AUT. P/ RAIOS-X GALÃO FORMULA PARA 38 LT. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	24	GALAO	
383	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	48	UND	
384	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO 0-15 LPM 02. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	48	UND	



Fls.:		_	-
Rub.:			

	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	MEDIME/EII.	10	UND		
385	Marca:	48	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	GARROTE DE ELÁSTICO COM CLIPS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
204	MEDINEZEIT.	120	UND		
386	Marca:	120	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91X91 09 FIOS. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	Exclusivo para MEMILIATE	240	LINID		
387	Marca:	240	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	GEL P/ULTRA-SOM GALÃO 5 LITROS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
25302000	WEI/WE/EFF.	7.0	01110		
388	Marca:	60	GALAO		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	GORRO DESCARTAVEL PCT/100UND. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	MEI/ME/EFF.	-00	D.OT		
389	Marca:	500	PCT		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	HIDROGEL POMADA To c/85 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
200	MEDINE/EIT.	100	LINID		
390	Marca:	100	UND		
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
201	Exclusive para MEMMERSITI	20	LINID		
391	Marca:	20	UND	32	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
392	The state of the s	20	UND		
392	Marca:	20	UND		
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: INALADOR NEBULIZADOR MOD: 6600 INALATEC				
	PLUS. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
202		26	UND		
393	Marca:	36	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LAMINA DE BISTURI N 11 C/100. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
394		100	CX		
334	Marca:	100	CA		14
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: LAMINA DE BISTURI N 15 C/100. Item Exclusivo para	-			
395	MEI/ME/EPP.	100	CX		
-	. The state of the		-	The state of the s	



l'Is.:		
1990 (0) 5415		

Rub.:___

	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LÂMINA DE BISTURI N° 23 C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
207	WEI/ME/EIT.	100	CV		
396	Marca:	100	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LAMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA C/100. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
207		200	CX		
397	Marca:	200	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LAMINA FOSCA COM 50 UNIDADES. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
200		100	CX		
398	Marca:	100	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LAMINA LISA COM 50 UNIDADES. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				main Facility
200		40	CX		
399	Marca:	40	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LÁTEX PARA GARROTE N° 200, PACOTE C/15M. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
100	Exclusivo para MEDIME/EIT.	120	DOT		
400	Marca:	120	PCT		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LÁTEX PARA TUBO PACOTE. C/15MTS(204)				
	LATEX PARA TUBO PACOTE. C/15MTS(204) SILICONIZADO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
101	of Electrical Doctor Date of Party Property Control of Party Property	120	PCT		
401	Marca:	120	rei		
	Fabricante:			E SWELLOW	
-	Registro na Anvisa: LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0. Item Exclusivo para			Marie de la companya	
	MEI/ME/EPP.				
402		3.000	PAR		
402	Marca:	3.000	IAK		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
403		7.000	PAR		
700	Marca:	7.000	1711		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
404	parame	5.000	PAR		
404	Marca:	5.000	1711		
	Fabricante:			100	
	Registro na Anvisa: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: PP C/100.			100	
	Cota Principal ou de Ampla Participação.			W = 120	
405	Control and Advanced Misself Control and Advanced and Adv	960	CX		
105	Marca:	700	CA		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
100	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM: PP C/100.		200		
406	Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	240	CX		ASSESSED TO STATE OF THE PARTY



Fls.:		
Rub.:		

	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
407	Marca:	300	PCT		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	LUVA DE PLÁSTICO PCT COM 100 TAMANHO G. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.		4400000000		
408	Marca:	200	PCT		
	Fabricante:			665	
	Registro na Anvisa:				
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação.			Hall to	
409	Marca:	4.560	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
110	para MERMEREIT.	1.140	CX		
410	Marca:	1.140	CA		
	Fabricante:				the description of the
	Registro na Anvisa: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100. Cota Principal				
	ou de Ampla Participação.				
411	18 8	4.160	CX		
	Marca:		0000000		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100. Cota Reservada			THE RESERVE	Diligens of the
	para MEI/ME/EPP.				
412		1.040	CX		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100. Cota Principal				
	ou de Ampla Participação.				
413	Marca:	4.160	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100. Cota Reservada				
	para MEI/ME/EPP.		61/		
414	Marca:	1.040	040 CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:		-		
	LUVA DE VINIL G. Cota Principal ou de Ampla				
	Participação.	1:200	CV		
415	Marca:	1.200	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:		-		
	LUVA DE VINIL G. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.			2007	
416	Marca:	300	CX	1	
	Fabricante:				11.1
	Registro na Anvisa:		1		
417	LUVA DE VINIL M. Cota Principal ou de Ampla Participação.	1.200	CX		



Fls.:		_
D. I		
Rub.:		

	Marca:				
	Fabricante:			mark of the	
	Registro na Anvisa:				
	LUVA DE VINIL M. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
418	Marca:	300	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LUVA NITRILICA G. Cota Principal ou de Ampla				
	Participação.				
	P	1.600	CX		
419	Marca:	1.000	CA		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LUVA NITRILICA G. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
	BOTTI TITLE OF STATE				
420	Marca:	400	CX		
120	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LUVA NITRILICA M. Cota Principal ou de Ampla			ET S. C.	
	Participação.				
	r ar ticipação.				
421	Marca:	1.600	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: LUVA NITRILICA M. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.			J. Charles	
	LUVA NITRILICA M. Cota Reservada para MEDMEZETT.				
		400	CX		
422	Marca:	400	CA	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LUVA NITRILICA P. Cota Principal ou de Ampla				
	Participação.				
423		1,600	CX		
423	Marca:	11000			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			是自身处理机	
	LUVA NITRILICA P. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
424	Marca:	400	CX	1	
00090000	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	LUVA NITRILICA PP. Cota Principal ou de Ampla				
	Participação.				
125		1.600	CV		
425	Marca:	1.600	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			57.4	
	LUVA NITRILICA PP. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
	The state of the s				
426	Marca:	400	CX		
720	Fabricante:	100			TO THE STATE OF
	Registro na Anvisa:				
	LUVAS DE VINIL P. Cota Principal ou de Ampla			Dr. Carlotte	
	Participação.				
427		1.200	CX	10 11 - 27	
	Marca:				
	Fabricante:			AL HEAT SHE	2 4 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
	Registro na Anvisa:		-	0	
	LUVAS DE VINIL P. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				1. 操版 a.c.
11919-1101-1		***		The same	
428	Marca:	300	CX	#15	
	Fabricante:				to research
	Registro na Anvisa:				
	MALHA TUBULAR 10CMX15M. Item Exclusivo para				
429	MEI/ME/EPP.	60	ROLO		



Fls.:		_
Rub.:		

	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			AL ASSESSED	
	MALHA TUBULAR 15CMX15M. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
430		60	ROLO		
430	Marca:	35.70	1100000		一种主义是
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	MALHA TUBULAR 20CMX15M. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
431		60	ROLO		
	Marca:		1		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA				
	UNIDADES C/100. Cota Principal ou de Ampla Participação.				
432	N € accompanie	3.200	CX		
71.000,000	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLA				
	UNIDADES C/100. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.				
	ONDADES CATOO. Cota reservada para menores esta	000	CV.		
433	Marca:	800	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	MASCARA TRIPLA C/50. Cota Principal ou de Ampla				
	Participação.				
	2.50	3.200	CX		
434	Marca:	3.200	CA		
	Fabricante:			212	
	Registro na Anvisa:				September 1
	MASCARA TRIPLA C/50. Cota Reservada para				
	MEI/ME/EPP.				
435		800	CX		
100	Marca:				
	Fabricante:				t and the same of
	Registro na Anvisa:				
1	NYLON 0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
436		40	CX		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
_	NYLON 1.0 COM AG 3CM COM 24X45CM C/24. Item			UP E REPLEC	
1	Exclusivo para MEI/ME/EPP.		1		
	Data Maria Maria	50	CV		BIRELET IN
437	Marca:	50	CX		
	Fabricante:		1		
	Registro na Anvisa:				
1	NYLON 2.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				Service Services
438	and the second s	50	CX		
130	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:	-	-		
	NYLON 3.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
439	Marros	50	CX		
	Marca: Fabricante:				The second
1					
-	Registro na Anvisa: NYLON 4.0 COM AG 4.5CM COM 24X45CM C/24. Item	-			
440	Exclusivo para MEI/ME/EPP.	50	CX		
170	Dacidstro para reconstructor i	- W			
			-		



Rub.:___

	Marca: Fabricante:			
441	Registro na Anvisa: NYLON 5.0 COM AG 4,5CM COM 24X45CM C/24. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Parietro no Anvisa:	50	CX	
442	Registro na Anvisa: ÓCULOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR, CONFORTAVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXIVEIS, INCOLOR. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	350	UND	
443	Registro na Anvisa: OLEO CICATRIZANTE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) 200ML. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	250	FRS	
444	PAPANICOLAL GRANDE. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	2.000	KIT	
445	Registro na Anvisa: PAPANICOLAL MEDIO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	5.000	KIT	
446	PAPANICOLAL PEQUENO. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	5.000	KIT	
447	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 14X29CM, PCT 200 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	50	РСТ	
448	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 19X37CM, PCT 200 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	50	PCT	
449	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 9X26CM, PCT 200 UNID. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	50	PCT	
450	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 58X30. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:	24	RL	
451	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT c/1000. Cota Principal ou de Ampla Participação.	1.760	UND	



	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	PAPEL TOALHA BRANCO, PCT c/1000. Cota Reservada				
	para MEI/ME/EPP.				
452		440	UND		
10.535	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: POVIDINE DEGERMANTE 10%, 1000ML. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
453	Marca:	240	LTS		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	POVIDINE TÓPICO 10%, 1000ML. Item Exclusivo para			STATE OF THE PARTY.	
	MEI/ME/EPP.				
		240	1 TC		
454	Marca:	240	LTS		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	PRESERVATIVO s/lubrificante MASCULINO C/144. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
100	Callana 100 m 1	100	PCT		
455	Marca:	100	101		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	PRO-PÉ C/100 UNIDADES. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
456		500	PCT		
450	Marca:	500			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			NAME OF THE OWNER.	
	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO				
	AZUL. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			395	
457		200	UND		
	Marca:	tomber.			
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO				
	BRANCA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	BRANCA. Helli Exclusivo para MEMMEMI.	222422	0.550=3550=3.5		
458	Marca:	200	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO				
	ROSA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	NOSA. Rein Bactust o para M.B. M.B.	200	1.5.15		
459	Marca:	200	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	RESSUCITADOR MANUAL COM. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
460	and the destruction of the destr	18	UND		
400	Marca:	10	UND		
1	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO				
	(ADULTO). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
461		18	UND		
	Marca:	22,050	WATER-ANDERSON CO.		
	Fabricante:				
-	RESSUCITADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO		-		
462	(INFANTIL). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.	18	UND		1
402	(INTANTIL). Hell Exclusive para WEI/WE/EFF.	10	UND		
1	1				THE ACT HAT THE



Fls.:		
Rub.:		

	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	REVELADOR AUTOMÁTICO FORMULA PARA 38 LITROS.				
	Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
463		24	GALAO		
	Marca:			- Favior	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SACO BRANCO LEITOSO 50LT 15KG C/100. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
464		100	PCT		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE				
	30LTS C/100. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.		10.000000000000000000000000000000000000	8	5/24
465		200	PCT		
	Marca:				2000年美元
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SCALP N° 19. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
		5.000	UND		MEN LESS
466	Marca:	3.000	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SCALP N° 21. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				AND THE ST
		12.000	LINID		
467	Marca:	12.000	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SCALP N°23. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
100000		21000	10.00		
468	Marca:	24.000	UND		
	Fabricante:				A CONTRACTOR
	Registro na Anvisa:				
	SCALP N°25. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
469	Marca:	16.000	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:		-	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
	SCALP N°27. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
		5.000	LINID		
470	Marca:	5.000	UND	Maria Pilia	
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:		-		
	SERINGA DESC. 01ML SEM AGULHA. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
471		35.000	UND		
100000	Marca:	3334			
	Fabricante:	İ	i		
	Registro na Anvisa:			MEAL STATE	
	SERINGA DESC. 03ML S/AGULHA. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
472		60.000	UND	RECEIVED IN	
	Marca:	(2) (2) (2) (2) (2) (2) (2)			
	Fabricante:		1		
	Registro na Anvisa:				
	SERINGA DESC. 05ML S/AGULHA. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
473		60,000	UND		
473	Marca:	0.000	CALLED .		
1	Fabricante:				- E S S S E S S
	Registro na Anvisa:			State 1	
474	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA. Cota Principal ou de	80.000	UND		\$ 15 m
100	Ampla Participação.	55.1000	21312	THE WAR	



Fls.:		
Rub.:		

	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA. Cota Reservada para				
	MEI/ME/EPP.				
	(MED/ME/ETT.				
475	M	20.000	UND		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA. Cota Principal ou de		10		
	Ampla Participação.				
476	2004 77 32 78	52,000	UND		
470	Marca:	52.000			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SERINGA DESC. 20 ML SEM AGULHA. Cota Reservada				
	para MEI/ME/EPP.				
	para MEDMERETT.				
477	Manage	13.000	UND		
110-07	Marca:			注意的意 义	
	Fabricante:			94 31 1	
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO DESOXIDANTE P/ LIMPEZA DE				
	INSTRUMENTAL DE INOX 1.000ML. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.	55537560		一直 尼兰公	
478		60	FR		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO				
				Te - Carlo	
	MEI/ME/EPP.	37	ED		
479		36	FR		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			Service miles	
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Item Exclusivo				Value of the second
	para MEI/ME/EPP.			THE PROPERTY.	
l sessi		200	LINIES		
480	Marca:	200	UND		
	Fabricante:			ALC: PARTS OF	
	The first of the second				
	Registro na Anvisa: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Item Exclusivo	-	1		
		l _t			
	para MEI/ME/EPP.			国	
481	Texture consistency	800	UND		
1.02	Marca:	1200000			
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			THE RESIDENCE	
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08. Item Exclusivo				
1	para MEI/ME/EPP.				
	[*	800	UND		
482	Marca:	800	UND		
	Fabricante:			自 重要。	Line it is
	Registro na Anvisa:				
-	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10. Item Exclusivo para			THE STREET	
	MEI/ME/EPP.			74	
483		400	UND		
1.67.57	Marca:				
1	Fabricante:			16.00	
	Registro na Anvisa:				
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12. Item Exclusivo para			28.45	British & Company
	MEI/ME/EPP.		1		
	unio a mano our auto Mano (C. S.)				
484	Marca:	400	UND		
	Fabricante:		1		
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		1		
	Registro na Anvisa:			ALCOHOLD DE	



Fls.:	V1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Rub.:		

	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
485		400	UND		
20000000	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°16. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
486	M	400	UND		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
487	Marray	400	UND		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°20. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
488		400	UND		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°22. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
489	Marca:	400	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 20. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
490	Marca:	120	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALÃO. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
491	Marca:	120	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7 C/ BALÃO. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
492	Marca:	120	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA ESTOMACAL N° 12. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.	1 pp/00/24/4/4/4	Section 1		
493	Marca:	1.000	UND		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	SONDA ESTOMACAL Nº 14. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.		Listes		
494	Marca:	1.000	UND		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	SONDA FOLLEY (2 VIAS) n° 8. Item Exclusivo para			TRACE SE	
	MEI/ME/EPP.	200	LINIES		
495	Marca:	200	UND		The state of the s
	Fabricante: Registro na Anvisa:				en alexando
	1	1			



Fls.:		
Rub.:_		

	SONDA FOLLEY N22 3 VIAS. Item Exclusivo para				
106	MEI/ME/EPP.	100	CX		
496	Marca:	100	CA		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	SONDA FOLLEY N24 3 VIAS. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.	100	CV		
497	Marca:	100	CX		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
498	Marca:	600	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
499		600	UND		
422	Marca:	0.00	(T) (T) (T)		
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
500	Marca:	600	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
501	Marca:	600	UND		Summer of the
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
502	para Menandi II.	400	UND		
502	Marca: Fabricante:		Crib		
	Registro na Anvisa:				
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
503	Marca:	1.000	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				4 等 2 编制
504	Marca:	1.000	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, CURTA. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
505	• Continue to the continue of the continue and the	400	UND		
303	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			al carse if	
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, LONGA. Item Exclusivo			534	
	para MEI/ME/EPP.				
506	Marca:	400	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			STATE OF THE STATE	



Fls.:		_
Rub.:		 _

	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, CURTA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
507		400	UND		
207	Marca:	1 100000	17.10.000		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			Control Street	
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
508		400	UND		
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa: SONDA NASOGÁSTRICA N° 20, LONGA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
	para menmeneri.	100			
509	Marca:	400	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGA. Item Exclusivo			深语示于 [1]	
	para MEI/ME/EPP.				
510	★ (1995) 1999 (1995) 1997 (1995)	400	UND		· 一个一个
510	Marca:	400	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08 CURTA. Item Exclusivo			U. P. S. HAN	
	para MEI/ME/EPP.				
511		400	UND		
311	Marca:	100	(51,12)		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, CURTA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
512		400	UND		
	Marca:				
	Fabricante:		1		
	Registro na Anvisa: SONDA NASOGÁSTRICA N°12, LONGA. Item Exclusivo				
0.000000000	para MEI/ME/EPP.			35.11 E. V. 12 1	格 <i>推</i>
513	Marca:	400	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, LONGA. Item Exclusivo				
	para MEI/ME/EPP.				
511		400	UND		
514	Marca:	400	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE				
	N°10. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
515	55 (55) 415	40	UND		
010	Marca:	1.00	0.10		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO SILICONE				
	N°12. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
516	Manage	40	UND	Emano.	
52525030	Marca:	2000	100010000		
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: SONDA URETRAL nº 10. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			VIS HILLS	
	SONDA ORETRALII 10. Heii exclusivo para MEI/ME/EPP.				
517	Marca:	2.500	UND		
217	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
518	SONDA URETRAL N° 12. Item Exclusivo para	1.500	UND	AW/ISIS (
	The state of the s	1 1 1 1 1 1		Administration of the last	



Rub.:___

	MEI/ME/EPP.				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	SONDA URETRAL n° 14. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
£10	W	1.500	UND		
519	Marca: Fabricante:	1.500	CITE		
	Registro na Anvisa:				副传统 生物。图
	SONDA URETRAL n° 16. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
		1.500	UND		
520	Marca: Fabricante:	1.500	UND		
	Registro na Anvisa:				
	SONDAURETRAL N°8. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.			\$1677	
	1000000		LINID		
521	Marca: Fabricante:	1.500	UND		
	Registro na Anvisa:				
	TELA DE PROLENE 26X36CM. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
522		36	UND		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
523		60	UND		
	Marca: Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL -10 +50C. Item				
	Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
524	Marca:	18	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:			// 15 15 15	
	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5. Item Exclusivo para				
	MEI/ME/EPP.				
525	Marca:	36	UND		
	Fabricante:				
	Registro na Anvisa:				
	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP.				
	WEI/WE/EFF.		LINE		
526	Marca:	36	UND		
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: TUBO ENDOTRAQUIAL 7.5. Item Exclusivo para	-			
	MEI/ME/EPP.				
527		36	UND		
327	Marca:	30	UND		
	Fabricante:				
-	Registro na Anvisa: UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLAST. 250ML. Item Exclusivo		1		
	para MEI/ME/EPP.				
528		48	UND		NEW THE COLUMN
220	Marca:				
	Fabricante: Registro na Anvisa:				
-	VALVULA DE PRESSÃO P/ CILINDRO OXIGENIO. Item				
529	Exclusivo para MEI/ME/EPP.	48	UND		
529		10	UND		Total Control
	Marca:			ME Z	



Fls.:			
Rub ·			

Fabricante:		
Registro na Anvisa:		

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXXXXXXX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Prazo de Validade Medicamento e Insumos: Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Rub.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota). Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Rub.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2022 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 130/2022

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar enpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX

> D	ECLARA que o REGIME TRIBUTARIO da licitante é:
	Simples Nacional;
	Lucro Real;
	Lucro Presumido;
	Outro:

- DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX.XX.
- > DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:



Fls.:	
Rub.:	

C	ep.:	
Po	onto de referência:	
Te	elefone:	
E-	-mail:	
> D	ECLARO que a licitante/empresa é Enquadra	da como:
	Microempreendedor Individual - MEI;	
	Microempresa - ME;	
	Empresa de Pequeno Porte - EPP;	8 9
	Normal.	

- > DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- > DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- ➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- ➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal;
- ➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL/PMC (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE denominadas abaixo indicada. doravante registrar precos da empresa FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 130/2022.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 06/2021.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Rub.:_

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produ	tos e serviços, os quantitativos,
marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas	s(s), encontram-se elencados no
ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.	

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Rub.:

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

Processo n°	130/2022/PMC			
Fls:				



Rub.:_		

mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

RG no

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxx de 2021. Fulano de Tal Delcimar Santos da Silva Representante Legal da empresa XXXXXXX Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP Liliane Neves Carvalho Secretária Municipal de Saúde TESTEMUNHAS: Nome: Nome: RG nº



Fls.:	
20020	
Rub.:	

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

EMPRESA:

Endereço:

Representante Legal:

CNPJ:

RG:

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Telefone:

E-mail:

	MATERIAL E/OU SERV	viços r	EGISTR.	ADOS				
tem	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total			
	Marca: Fabricante: Registro na Anvisa:							
	Colinas – MA. xx de	XXXXXXX	x de 2022	2.				
-	Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	Fulano de Tal Representante Legal da empresa XXXXXXX						
	는 '시간에 J							

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022 - PMC PROCESSO Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CPL/PMC

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXX**.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃ, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX.XXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 - CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico** nº XXX/2022 - CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 -- CPL/PMC e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;

Rub.:



- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2022 CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.

3.1. O valor global deste Contrato é de RS XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- **3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
- 3.3. Local de entrega: Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência Anexo I deste edital.
- **3.4. Prazo de Validade Medicamento e Insumos:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência Anexo I deste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A	s despesas	decorrentes do	presente	Contrato	correrão	por	conta da	seguinte	dotação	orçamentária:
--------	------------	----------------	----------	----------	----------	-----	----------	----------	---------	---------------

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25 ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



Rub.:_			

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
 - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
 - 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
 - 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o ÓRGÃO CONTRATANTE a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.
- 8.5. O ÓRGÃO CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

Processo	n°	130/2022/PMC



Fls.:		
Rub.:		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXX Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE	XXXXXXXXXX Representante Legal da Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

El.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2022 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXX Endereço: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2022 - CPL/PMC e Contrato nº XXX/2022/PMC / ARP Nº

XXX/2022 - CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

- 2 Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.
- 3 Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).
- 4 Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).
- 5 Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1			e Le Comentalion		
2					
3					
4					
5					

- 6 Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXX).
- 7 A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas ficais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXX

Rub.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº XXX/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 - CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					A STATE OF THE STA
2			. 1		
3			,		
4		The State of		292	0
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

121

Rub.:		

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº XXX/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2022 - CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. XXX/2022), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento